

A
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024 – SES/MS

ASSOCIAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SALTO DE PIRAPORA, estabelecida na Rua Campos Sales, 303, Sala 707 A2, Centro, Barueri – SP, CEP 06401-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.807.833/0001-37, neste ato representada pelo Diretor Presidente na forma do seu estatuto, Sr. **ANTONIO BATISTA**, inscrito no CPF sob nº 891.299.388-72 e RG nº 10.226.982-8 - SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Praxedes Brizola de Almeida, 230, vem apresentar

CONTRARRAZÕES AOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

interpostos pelo Instituto Sócrates Guanaes – ISG, Associação Filantrópica Nova Esperança – AFNE, Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde – AGIR, Instituto Social Mais Saúde e Instituto Patris, o que faz pelas razões que passa a expor.



DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO

Tendo em vista o e-mail encaminhado pela Comissão de Contratação do Chamamento Público nº 001/2024 no dia 14 de outubro de 2024, determinando o prazo para apresentação das contrarrazões em 05 dias úteis, bem como, definindo no mesmo e-mail o limite para protocolo até o dia 21/10/2024 às 23:59h, é manifestamente tempestivo o recurso.

DO RECURSO APRESENTADO PELO INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG

O Instituto Sócrates Guanaes – ISG ao realizar os apontamentos não apresentou nenhuma alegação especificamente em relação aos documentos apresentados pela Associação da Santa Casa de Misericórdia de Salto de Pirapora, dispondo apenas a seguinte observação:

		IBO SOCIAL	INST. PATRIS	MAIS SAÚDE	SALTO DE PIRAPORA
Liquidez Geral	AC + RLP	1,04	1,01	0,999	1,09
	PC + PNC				
Liquidez Corrente	AC	1,05	1,01	0,995	1,21
	PC				
Solvência Geral	Ativo Total	2,13	1,01	1,14	1,31
	PC + PNC				
Observação		apresentou incorreto	apresentou incorreto	apresentou incorreto	no material tinham 2 balancetes diferentes

Portanto, para esclarecer a razão de ambos documentos, o balanço registrado na data de 28/06/24 faz parte da última Ata registrada, ou seja, não é possível retirar no momento da habilitação, pois ele faz parte do documento registrado que deve ser apresentado na íntegra.

O Balanço foi posteriormente retificado em 17/07/2024, conforme documento de habilitação e índices contábeis assinados pelo Contador da Associação e pelo Diretor Presidente.

Dessa forma, se faz necessário a apresentação de ambos os documentos, devendo ser analisado o balanço transmitido na data de 17 de julho de 2024.

Ou seja, tal documento é perfeitamente hábil para comprovar a qualificação econômica exigida pelo edital.



DO RECURSO APRESENTADO PELA ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA – AFNE

A licitante Associação filantrópica Nova Esperança – AFNE alega que a falta de inclusão do número das páginas na Carta de Apresentação – Sumário foi um descumprimento ao Edital, dificultando análise adequada e que resultou em inconsistências, bem como, aponta que o balanço disposto na habilitação não dispõe de publicação.

Inicialmente é importante ressaltar que tanto o Tribunal de Contas da União, quanto a Lei de Licitações nº 14.133/2023 prevê que o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição de qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

Ademais, apesar do que alega a recorrente, ao fazer uma relação de apontamentos nas paginas iniciais do recurso apresentado, realiza a numeração exata das paginas dos documentos apresentados pela Associação Santa Casa, demonstrando no próprio documento que a sequencia numérica das paginas, atende a ordem dos documentos dispostos no edital, bem como, no preenchimento deste quadro, demonstra que a entidade não deixou de atender nenhum item, o único quadro não preenchido pela recorrente é referente a comprovação do item E – 02 anos de existência, que já foi sanado pelo item D – Cartão CNPJ.

Importante ressaltar que referente a comprovação de existência, em fase de esclarecimentos da licitação, foi informado pela comissão que o Cartão CNPJ seria suficiente para atender a exigência do edital. Ademais, referente ao Balanço Patrimonial apresentado, a recorrida apresentou os documentos nos termos do edital e em conformidade com a legislação.

Ante ao exposto, o recurso interposto pela recorrente AFNE não merece prosperar.



DO RECURSO APRESENTADO PELA ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE – AGIR

A recorrente Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde – AGIR, apresenta recurso solicitando que a Associação seja inabilitada do certame pelos motivos a seguir:

6. Associação da Santa Casa de Misericórdia de São de Pirapora

Da apreciação dos documentos apresentados pela instituição participante, Associação da Santa Casa de Misericórdia de São de Pirapora, percebe-se que a mesma deixou de apresentar documento de habilitação exigido pelo edital, ao deixar de apresentar seus documentos de habilitação, acompanhados da carta de encaminhamento, exigida no item 5.3 do edital.

Isto posto, Diante do flagrante descumprimento de norma editalícia, a instituição Associação da Santa Casa de Misericórdia de São de Pirapora deve ser declarada INABILITADA para o certame em comento.

Conforme já disposto no decorrer do presente instrumento os vícios sanáveis no certame é objeto já pacificado pela lei e tribunais, invalidade das cláusulas que impõe a inabilitação ou a desclassificação dos participantes deve ser avaliado com base no bem jurídico que a regra violada está destinada a tutelar. De modo que, na hipótese de inoccorrência de efetiva lesão a um interesse público relevante, deve-se oportunizar ao licitante que a irregularidade seja corrigida.

Trata-se, pois, da aplicação do princípio processual da instrumentalidade das formas aos certames licitatórios, relativizando-se o rigorismo formal.

Assim, a nova Lei de licitações objetiva restringir o espaço de discricionariedade das entidades contratantes, a fim de evitar formalismos excessivos. Inclusive, que possam resultar em uma verdadeira “**caça aos erros**” durante a verificação da regularidade da documentação apresentada pelos licitantes

Nesse sentido, é a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, para quem as regras do procedimento licitatório devem ser interpretadas de modo que:

“sem causar qualquer prejuízo à administração e aos



interessados no certame, possibilitem a participação do maior número de concorrentes, a fim de que seja possibilitado, se encontrar, entre várias propostas, a mais vantajosa" (STJ. REsp nº 512.179/PR. Rel. Min. Franciulli Neto. Segunda Turma. DJ, 28 out. 2003).

Ademais, o próprio texto editalício prevê:

"6.27. No julgamento da habilitação e das propostas, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação."

Dessa forma, caso a comissão de avaliação entenda necessário, a entidade poderá enviar uma nova carta de apresentação – Sumário, devidamente numerado.

DO RECURSO APRESENTADO PELO INSTITUTO SOCIAL MAIS SAÚDE

Alega o recorrente Instituto Social Mais Saúde em síntese que a recorrida deve ser inabilitada pelas seguintes razões:

vi. ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SALTO DE PIRAPORA (SANTA CASA PAULISTA):

- Incompleta a Ata da AGE de 01 de julho de 2024, o que compromete a conformidade do Estatuto Social e a eleição da diretoria.
- Falta de comprovação da eleição do Diretor Presidente, conforme exigido.

Solicita-se a inabilitação da SANTA CASA PAULISTA pela apresentação incompleta dos documentos referentes à eleição da diretoria e do Estatuto Social.

Portanto, as folhas "faltantes" alegação do recurso apresentado pela recorrida é referente as páginas em Branco, ou seja, o verso das folhas registradas.



A Ata disposta nos documentos de habilitação está completa e descreve quais os assuntos tratados em assembleia, de forma, que ao analisar o documento completo é possível identificar cada anexo do disposto em ata.

Referente a falta de comprovação da eleição do Diretor Presidente, os Cartórios são órgãos públicos ou privados que detêm a custódia de documentos e garantem a fé pública, a fé pública é o crédito atribuído pelo Estado ao Tabelião, ou notário, que é um profissional do direito doado de fé pública, motivo pelo qual, a diligência é realizada pelo cartório, não sendo possível a aceitação do edital de convocação, Ata de assembleia e demais documentos assinados por um Diretor Presidente não eleito, nesse sentido ainda, as páginas 78-80 dos documentos apresentados pela Associação na habilitação demonstra e comprova a composição consolidada dos conselhos e diretoria da entidade.

Entretanto, para que não fique nenhuma dúvida referente ao documento apresentado, segue anexo (ANEXO I) a mesma ata registrada apresentada com o verso em branco no qual a soma das páginas contabilizam o alegado pela recorrente.

O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO já determinou em caso análogo, que o órgão público licitante se absteresse de inabilitar empresas e/ou desclassificar concorrentes quando a dúvida, o erro ou a omissão pudessem ser saneados, nos casos em que não importasse prejuízo ao interesse público e/ou aos demais participantes.

Sendo assim, caso entenda necessário, solicitamos a comissão a devida realização de diligência ao documento apresentado a fim de sanar quaisquer dúvida e/ou esclarecimentos ou a complementação da documentação apresentada.

DO RECURSO APRESENTADO PELA INSTITUTO PATRIS

A recorrente Instituto Patris requer a inabilitação da recorrida em razão do balanço apresentado conforme resumo disposto abaixo:



- **Associação da Santa Casa de Misericórdia:** Divergências no balanço patrimonial, com dois documentos apresentados, cada um contendo valores diferentes. A ausência de movimentação econômica no ano anterior contradiz a informação de atividades contínuas, gerando dúvidas quanto à transparência e consistência financeira da entidade.

O presente recurso não merece prosperar considerando os argumentos já dispostos no presente instrumento, bem como, o balanço apresentado pela Recorrida está em conformidade as exigências legais e editalícias.

DOS PEDIDOS

No presente caso, esta entidade atendeu perfeitamente as regras entabuladas no instrumento convocatório.

ISTO POSTO, diante da tempestividade destas razões, requer seja julgada totalmente **IMPROCEDENTE** os recursos apresentados pelas concorrentes.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Dourados/MS, 21 de outubro de 2024.

ANTONIO
BATISTA:8912993887
2

Aprovado de forma digital por
ANTONIO BATISTA:891.299.388-72
Data: 2024.10.21 10:15:54
CEB07

Antonio Batista

Diretor Presidente

CPF nº 891.299.388-72

MANOELA ANALE
DA SILVA

Aprovado de forma digital por
MANOELA ANALE DA SILVA
Data: 2024.10.21 09:52:03 -0100

Manoela Anale da Silva

OAB/SP 455.042

Diretora Vice-Presidente



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 19/01/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **39f277818c9d38f55f5a76a929aba55962436f740b3fa8e10fdecd5ee98eb83b** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **238410** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"DOURADOS.MS - CH 001.24 - CONTRARRAZOES - SANTA CASA PAULISTA"**, cujo assunto é descrito como **"DOURADOS.MS - CH 001.24 - CONTRARRAZOES - SANTA CASA PAULISTA"**, faz prova de que em **21/10/2024 10:34:48**, o responsável **Associação da Santa Casa de Misericórdia de Salto de Pirapora (50.807.833/0001-37)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Associação da Santa Casa de Misericórdia de Salto de Pirapora a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain.

Este CERTIFICADO foi emitido em **21/10/2024 10:36:22** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xa4c9ce09c8ea4cad599293773eb4379633f6970bdd99e8465df5d6c79d9c4e28**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA COMARCA DE BARUERI - SP

Al. Araguaia 190 - Alphaville Barueri CEP: 06455-000/Pabx: (0XX11) 4195-8274 / 2078-7333
CNPJ 05.641.292/0001-65

Carlos Frederico Corlino Negrinha
Oficial



152961

RECIBO

Certifica, que o presente título foi protocolado sob o número **152961** em **22/07/2024**
e registrado no Livro A sob o nº **255163** nesta data, conforme segue:

Apresentante..... ASSOCIACAO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SALTO DE PIRAPORA

Natureza do Título..... ATA DE ALT ESTATUTO SOCIAL

Emolumentos do Oficial.....	R\$	1.027,83
Emolumentos do Estado.....	R\$	291,60
Secretaria da Fazenda	R\$	199,87
Custeio Registro Civil(Sincret):	R\$	54,10
Fundo do Tribunal Justiça.....	R\$	70,61
Fundo do Ministério Público.....	R\$	49,56
Município de Barueri (ISS).....	R\$	20,98
TOTAL DOS EMOLUMENTOS	R\$	1.714,55



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: <https://secedigital.tjao.jus.br>

Selo Digital

1205754PJBH000B64123GH424G

VALOR DO DEPÓSITO..... **1.714,55**
R\$ **0,00**

Barueri, 26 de Julho de 2024.

SERGIO RICARDO BETTI
Escrevente Autorizado

Contribuição ao Estado e Aposentadoria(IPESP), recolhidos na guia n. **141**.

Declaro que nesta data, recebi uma via deste recibo, bem como o título a que se refere.

Nome.....

End.....

Ass.....



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 17/10/2024 15:41:33 que o documento de hash (SHA-256)
49d73970829377d3a2d3bf156365af51916b3adbc6d6448e297a8f8c16f04547 foi validado em 17/10/2024 15:32:21 através da transação blockchain
0xcc53fb8e68ea9906c479fa43ca29cad3e1dc46dc3351f89fbae72307c80c15b0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 238010)



REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 255163

ILUSTRÍSSIMO SENHOR 1º OFICIAL DO CARTÓRIO DO REGISTRO DE
PESSOAS JURÍDICAS DA CIDADE DE BARUERI DO ESTADO DE SÃO PAULO.

ANTONIO BATISTA, brasileiro, casado, analista de gestão, portador da
cédula de identidade RG nº 10.226.982-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF 891.299.388-
72, residente e domiciliado na Rua Praxedes Brizola de Almeida, 230, Jardim Agenor,
Salto de Pirapora/SP, CEP 18.160-000, representante da **ASSOCIAÇÃO DA
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SALTO DE PIRAPORA**, inscrita no
CNPJ sob nº 50.807.833/00001-37, com sede na Rua Campos Sales nº 303, Sala
707 A2, Centro Barueri/SP, vem requerer a V.Sª. que seja registrada a **ATA DE
ASSEMBLEIA GERAL CONSOLIDADA, LISTA DE PRESENÇA, TERMO DE
POSSE, ESTATUTO SOCIAL, REGULAMENTO DE COMPRAS E TERMO DE
ASSOCIADO**.

Informo que o Edital de convocação foi fixado na Sede da
Associação e na Unidade de Salto de Pirapora.

Nestes Termos,
P. Deferimento.

Barueri/SP, 02 de julho de 2024.

Títulos registrados sob nº
- 9 6 4 6 6
1º Oficial do Registro de Pessoas
Jurídicas de Sorocaba/SP

ANTONIO BATISTA
Diretor Presidente



EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente, convocamos os ASSOCIADOS da ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SALTO DE PIRAPORA, para que compareçam na ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que será realizada no dia 01 de julho de 2024, às 17h30min, na sede localizada na Rua Campos Sales, nº 303, 7º andar, Centro Comercial, Barueri/SP, e que obedecerá à seguinte ordem do dia:

REGISTRO NO
LIVRO A SOB Nº
255163

I – RENÚNCIA DOS CARGOS OCUPADOS POR MARCUS VINICIUS DOS SANTOS ALMEIRA E KAREN ALEXANDRINA MURAT;

II – DESTITUIÇÃO DE MEMBROS DA DIRETORIA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL;

III – ELEIÇÃO DE NOVOS MEMBROS AOS CARGOS VAGOS.

IV – ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA;

V – NOVO REGULAMENTO DE COMPRAS;

VI – IMPLANTAÇÃO DO "TERMO DE ASSOCIADO";

VII – ABERTURA DE FILIAIS EM ITAPORÃ/MS E SALTO DE PIRAPORA/SP.

VIII – APROVAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO DE 2023.



Barueri/SP, 21 de junho de 2024.


ANTONIO BATISTA
Diretor Presidente

Título registrado sob nº
- 255163
1ª Oficial de Registro de Pessoas
Jurídicas Sorocaba/SP






LISTA DE PRESENÇA DOS MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SALTO DE PIRAPORA/SP

Lista de presença dos membros da Associação da Santa Casa de Misericórdia de Salto de Pirapora-SP, referente a Assembleia Geral, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte quatro, às 17:30 horas, na ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SALTO DE PIRAPORA, na sede localizada na Rua Campos Sales, nº 303, 7º andar, Centro Comercial, Barueri/SP.

REGISTRADO NO
LIVRO A SOB Nº
REF - BARJERYSP
255163

Gabriela Bueno Abujamra Lobo - OAB/SP 485528

Antonio Berista

David Henrique Kraut

Gabriela Souza de Oliveira

Camila Rosa Souza Oliveira

Marcus Vinicius de Almeida

Karen Alexandrina Murat

Ubirajara de Paula Santos



REGISTRADO NO RCPH - BARUERI/SP
LIVRO A SCR Nº 255163

RECEBUEIRO
15/01/2025

Prova de Autenticidade válida até 15/01/2025



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 17/10/2024 15:41:33 que o documento de hash (SHA-256)
49d73970829377d3a2d3bf156365af51916b3adbc6d6448e297a8f8c16f04547 foi validado em 17/10/2024 15:32:21 através da transação blockchain
0xcc53fb8e68ea9906c479fa43ca29cad3e1dc46dc3351f89fbae72307c80c15b0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 238010)



Registro em Cartório
de Imóveis e Pessoas
de São Paulo

Marcio Alessandro Cassiano

Gabriel Ferreira de Melo

Amanda Gonzaga dos Santos Barbosa

Jéssica dos Santos Silva de Paula

Leandro Martins de Oliveira

Márcio Robson de Souza

Romeu Cardoso de Rezende

Fernando Antunes Pontes

André Leandro Ferraz

Celso de Souza Rodrigues

Lilian da Conceição Lira Silva

Marcelo Martins Tessari

Lindley Silva dos Santos

Sidnei Matias

REGISTRADO NO
LIVRO A SOB Nº
255163

Títulos registrados sob nº
- 9 5 4 6 6
1º Oficial de Registro de Pessoas
Jurídicas e Societárias



REGISTRADO NO REPI - BARJER/SP
LIVRO A SOB Nº 255163

REPI
LIVRO
A SOB
255

Prova de Autenticidade válida até 15/01/2025



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 17/10/2024 15:41:33 que o documento de hash (SHA-256)
49d73970829377d3a2d3bf156365af51916b3adbc6d6448e297a8f8c16f04547 foi validado em 17/10/2024 15:32:21 através da transação blockchain
0xcc53fb8e68ea9906c479fa43ca29cad3e1dc46dc3351f89fbae72307c80c15b0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 238010)



REGISTRADO NO RCM - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 255163

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DA SANTA
CASA DE MISERICÓRDIA DE SALTO DE PIRAPORA**
CNPJ Nº 50.807.833/0001-37

Títulos registrados sob nº
- 96466
1º Oficial de Registro de Pessoas
Jurídicas Sorocaba/SP

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte quatro, às 18:00 horas, em segunda chamada, na **ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SALTO DE PIRAPORA**, na sede localizada na Rua Campos Sales, nº 303, 7º andar, Centro Comercial, Barueri/SP, reuniram-se os associados da ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SALTO DE PIRAPORA, conforme relação de presenças assinada em anexo, nos termos do estatuto em vigor, atendendo edital de convocação.

Para presidir os trabalhos foi indicado por aclamação o Sr. Antonio Batista, e designando a Sra. Lilian da Conceição Lira Silva para secretariá-lo.

O Presidente da sessão informa que a convocação da presente Assembleia se deu para tratar de assuntos urgentes em virtude da renúncia de ocupantes de cargos na associação, assim como da necessidade de destituição de membros, eleição de novos ocupantes aos cargos ora vagos, alteração estatutária, implantação do termo de associado e aprovação de novas filiais.

Foram apresentadas as cartas de renúncia do Sr. Marcus Vinicius dos Santos Almeida e da Sra. Karen Alexandrina Murat, membros do Conselho de Administração.

Foi informado que ambos os renunciantes não desejam ocupar outros cargos na associação.

Em razão de sua inatividade e pelo não atendimento das demandas da Associação, fica decidido pela destituição dos seguintes membros do Conselho de Administração, pelo quórum de dois terços dos membros:

BRUNA KARINE LIMA TEIXEIRA
IVANILDE FERNANDES FERREIRA
GABRIELA SOUZA DE OLIVEIRA
AMANDA GONZAGA DOS SANTOS BARBOSA
JOSÉ VALTER CARVALHO VIEIRA

[Handwritten signatures and initials]



REGISTRADO NO REPO - BARUERI/SP
LIVRO A SOBRY 255163

Reposit
Blockchain de
Livre de

EM BRANCO



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 17/10/2024 15:41:33 que o documento de hash (SHA-256)
49d73970829377d3a2d3bf156365af51916b3adbc6d6448e297a8f8c16f04547 foi validado em 17/10/2024 15:32:21 através da transação blockchain
0xcc53fb8e68ea9906c479fa43ca29cad3e1dc46dc3351f89fbae72307c80c15b0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 238010)



Ata da Assembleia Geral e
do Conselho de Administração
e do Conselho Fiscal
da Santa Casa de Misericórdia de
Salto de Pirapora

GABRIEL FERREIRO DE MELO
MARCIO ALESSANDRO CASSIANO
FERNANDO ANTUNES PONTES
CAMILA ROSA SOUZA OLIVEIRA

REGISTRADO NO RCP - BANIERU/SP
LIVRO A SOB Nº 255163

Em mesmo sentido deu-se a destituição de membros da diretoria e conselho fiscal:

VICE – PRESIDENTE: SIDNEI MATIAS
TESOUREIRO – DAVID HENRIQUE KRAUT

CONSELHO FISCAL: MARCELO MARTINS TESSARI
CONSELHO FISCAL: ANDRÉ LEANDRO FERRAZ
CONSELHO FISCAL: CELIO DE SOUZA RODRIGUES

Títulos registrados sob nº
- 96465
1ª Oficial de Registro de Pessoa
Jurídica de São Paulo/SP

Iniciando-se pela **Eleição dos cargos vagos do Conselho de Administração, foram apresentados os candidatos para o mandato de 01/07/2024 a 30/06/2028:**

DANILO DE LIMA BOSCHI, brasileiro, divorciado, assistente jurídico, inscrito no CPF sob nº 405.546.088-04, portador da cédula de identidade RG nº 44.095.067 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Professor Leonídio Alegretti, 96 – Itaquera, São Paulo/SP – CEP: 08215-250.

CAMILA DE OLIVEIRA SANTOS FERREIRA, brasileira, solteira, enfermeira, inscrita no CPF sob nº 401.090.058-05, portadora da cédula de identidade RG nº 48.104.297 SSP/SP, residente e domiciliada na Travessa José Cardosoda Cruz, 39 – Cangaíba, São Paulo/SP – CEP: 03717-150.

MATEUS ROMANOSKI BERBER REIS, brasileiro, solteiro, Inspetor de qualidade, inscrito no CPF sob nº 473.688.528-96, portador da cédula de identidade RG nº 56.661.751-1 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Nova Europa, 185 A – Jd. Santo Antônio, Itaquaquecetuba/SP – CEP: 08572-470.

CARLOS EDUARDO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito no CPF sob nº 410.211.288-05, portador da cédula de identidade RG nº 39.680.119-5 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua José Cabral Silveira, 134 – Jd. Das Oliveiras, São Paulo/SP CEP: 08111-700.

Foi aberta a palavra aos candidatos para se apresentarem, assim como aos demais presentes para eventuais perguntas. Após, não havendo manifestações, os membros presentes do Conselho de Administração e os demais associados **deliberaram e elegeram por unanimidade os candidatos aos referidos cargos no Conselho de administração.**

Ao cargo de diretor vice-presidente, o Conselho de Administração designou, com mandato de 02 (dois) anos de 01/07/2024 a 30/06/2026:

MANOELA ANALE DA SILVA, brasileira, solteira, advogada, inscrita no CPF sob

[Handwritten signatures and initials]



REGISTRADO Nº RCP - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 255163

Região Sul
Tribunal de Just.
1000 Adiant A
10m

EM BRANCO



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 17/10/2024 15:41:33 que o documento de hash (SHA-256)
49d73970829377d3a2d3bf156365af51916b3adbc6d6448e297a8f8c16f04547 foi validado em 17/10/2024 15:32:21 através da transação blockchain
0xcc53fb8e68ea9906c479fa43ca29cad3e1dc46dc3351f89fbae72307c80c15b0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 238010)



nº 403.780.258-99, portadora da cédula de identidade RG nº 48.943.859-3 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Helena Lehner Copelli, 81, Parque Nova República, Jundiaí/SP, CEP 13219-143.

Atestado de
assinatura
de São João do Rio Preto
SP

Ao Cargo de Tesoureiro foi igualmente apresentado o candidato, com mandato de 02 (dois) anos de 01/07/2024 a 30/06/2026:

LUIZ CARLOS MATOS, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 109.918.858-05, portador da cédula de identidade RG nº 19.771.734 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Edmundo Graf, 13, Parque São Bento, Limeira/SP, CEP: 13484-264.

Aos Cargos do Conselho Fiscal foram apresentados os candidatos, com mandato de 03 (três) anos de 01/07/2024 a 30/06/2027:

MURILLO HENRIQUE DE MORAES, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito no CPF sob nº 366.948.348-96, portador da cédula de identidade RG nº 42.673.110 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Orivaldo Gaspar, 70 - Residencial Nobreville, Limeira/SP, CEP: 13481-589.

DAVID HENRIQUE KRAUT - brasileiro, casado, gestor, inscrito no CPF sob nº 366.429.578-14, portador da cédula de identidade RG nº 44.794.459-9 SSP/SP, residente e domiciliado na Estrada das Pitãs, 952 - Ap 147 C - Jd. Libano, Barueri/SP, CEP: 06449-300.

GABRIELA SOUZA DE OLIVEIRA brasileira, solteira, analista administrativa, inscrita no CPF sob nº 072.937.161-17, portadora da cédula de identidade RG nº 2.332.040 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Água Branca, nº 65, Jundiaí/SP, CEP 13219-120.

Sendo colocada em votação perante a Assembleia, restou aprovada por unanimidade os candidatos para o Cargo de Vice-Presidente, Tesoureiro e Conselho Fiscal.

Assim foi dada posse imediata a todos os novos ocupantes dos cargos do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria.

Em prosseguimento foi entregue a cada um dos presentes uma cópia da proposta de alteração estatutária, visando às adequações necessários ao bom andamento dos trabalhos da associação. Decorrido o tempo necessário para que cada associado fizesse a leitura integral do material apresentado, foi colocada em votação a aprovação da alteração estatutária em questão, restando aprovada por unanimidade dos presentes.



OK

OK

OK

REGISTRADO NO
LIVRO A SOB Nº
255163



REGISTRADO NO 255163
LIVRO A SOB Nº

Regist.
Tribunal de
1ª Inst. de J. de

EM BRANCO



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 17/10/2024 15:41:33 que o documento de hash (SHA-256)
49d73970829377d3a2d3bf156365af51916b3adbc6d6448e297a8f8c16f04547 foi validado em 17/10/2024 15:32:21 através da transação blockchain
0xcc53fb8e68ea9906c479fa43ca29cad3e1dc46dc3351f89fbae72307c80c15b0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 238010)



Prova de Autenticidade válida até 15/01/2025

Ato contínuo, também foram apresentados o Novo Regulamento de Compras e o Termo de Associado, este último voltado para o ingresso de novos associados. Decorrido o tempo necessário para que cada associado fizesse a leitura integral do material apresentado, foi colocada em votação a aprovação do Regulamento de Compras e o Termo de Associado, restando aprovada por unanimidade dos presentes.

Foi indicado ainda pela presidência dos trabalhos a necessidade de abertura de duas filias, a saber:

Filial de Itaporã/MS – Rua José Teixeira da Silva, 1115, Centro, Itaporã/MS, CEP: 79890-000.

Filial de Salto de Pirapora/SP – Av. Carlos Chagas, 67, Centro, Salto de Pirapora/SP, CEP: 18.160-000.

Sendo colocada em votação a aprovação da abertura das filiais descritas, restando aprovada por unanimidade dos presentes.

Por fim, adentrando a última pauta, foram apresentadas as demonstrações contábeis da associação referentes ao exercício de 2023, com parecer do Conselho Fiscal favorável pela aprovação. Decorrido o tempo necessário para que cada associado fizesse a leitura integral do material apresentado, foi colocada em votação a aprovação dos Demonstrativos Contábeis do Exercício de 2023, incluindo o respectivo balanço patrimonial, restando aprovado por unanimidade dos presentes.

Nada mais havendo a ser tratado, foi aberta a palavra a quem quisesse se manifestar, verificada a ausência de interessados no uso da palavra, foi declarada encerrada a presente assembleia.

Barueri/SP, 01 de julho de 2024.

Antonio Batista
Presidente da Assembleia

Lilian da Conceição Lira Silva
Secretária



REGISTRADO NO
LIVRO A SOB Nº

REC- BARUERI/SP
255163

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE BARUERI - SP

Av. Augusto 190 - Alphaville Barueri - CEP: 06205-001 Tel.: (0XX11) 81010174 / 81010175 FAX: (0XX11) 25010014

Prenotado sob nº 152.961 em 22/07/2024 e registrado no
Livro A sob o nº 255.163 em 26/07/2024.

Anotado à margem do registro nº 254060

OFICIAL

Carlos Frederico Coelho Noqueira

SUBSTITUTO DO OFICIAL

José Ricardo M. Braz

ESCRIVENTES AUTORIZADOS

Sérgio Ricardo Bedi

Robson do Carmo

David Carlos Morgado Balhauze

OFICIALES	ESCRIVEN	ESTADIST	INSTRUMENTOS	ASSISTENTES	MPYR	ISSU	TOTAL
1.517,82	381,80	188,87	94,13	79,81	45,58	25,38	1.714,51

Registral
Inscrição nº
255.163

1º OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA

Rua Osvaldo de Jesus, 45, Alto da Boa Vista - Fone: (15) 3321-7800

Carlos André Ordineiro Ribeiro - Oficial

Protocolo nº 96466

Apresentado em 04/09/2024, protocolado e registrado em microfilme sob número do
cadern 96466 - Sorocaba (SP), 19/09/2024

Enrolamento: 258,58

Cartório: 73,35

Imp. Pag.: 59,27

Reg. Civil: 13,62

Trib. Justiça: 17,70

Mín. Público: 13,47

ISS: 6,17

Despesa: 0,00

Total: 431,13

Exercente Autorizado:

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA
José Eduardo Coimbra
Substituto Oficial



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 17/10/2024 15:41:33 que o documento de hash (SHA-256)

49d73970829377d3a2d3bf156365af51916b3adbc6d6448e297a8f8c16f04547 foi validado em 17/10/2024 15:32:21 através da transação blockchain

0xcc53fb8e68ea9906c479fa43ca29cad3e1dc46dc3351f89fbae72307c80c15b0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 238010)



TERMO DE POSSE



Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte quatro, na **ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SALTO DE PIRAPORA**, na sede localizada na Rua Campos Sales, nº 303, 7º andar, Centro Comercial, Barueri/SP, após a reunião da Assembleia Geral Extraordinária, os novos membros eleitos/indicados tomam posse neste ato:

I. DIRETORIA EXECUTIVA com mandato de 02 (dois) anos de 01/07/2024 a 30/06/2026:

Diretor Vice-Presidente - MANOELA ANALE DA SILVA, brasileira, solteira, advogada, inscrita no CPF sob nº 403.780.258-99, portadora da cédula de identidade RG nº 48.943.859-3 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Helena Lehner Copelli, 81, Parque Nova República, Jundiaí/SP, CEP 13219-143.

Ass. do empossado: _____

Tesoureiro - LUIZ CARLOS MATOS, brasileiro, casado, empresário, inscrita no CPF sob o nº 109.918.858-05, portador da cédula de identidade RG nº 19.771.734 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Edmundo Graf, 12, Parque São Bento, Limeira/SP, 13484-264.

Ass. do empossado: _____

II. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO com mandato de 01/07/2024 a 30/06/2026:

DANILO DE LIMA BOSCHI, Rg: 44095067, CPF: 405.546.088-04, Endereço: Rua Professor Leonídio Alegretti, 96 - Itaquera, São Paulo/SP - CEP: 08215-250, Profissão: Assistente Jurídico, Nacionalidade: brasileiro, Estado civil: Divorciado.

Ass. do empossado: _____

CAMILA DE OLIVEIRA SANTOS FERREIRA, Rg: 48104297, CPF: 401.090.058-05, Endereço: Travessa José Cardoso da Cruz, 39 - Cangaíba, São Paulo/SP - CEP: 03717-150, Profissão: Enfermeira, Nacionalidade: brasileira, Estado Civil: Solteira.

Ass. do empossado: _____

MATEUS ROMANOSCKI BERBER REIS, Rg: 56.661.751-1, CPF: 473.688.528-95, Endereço: Rua Nova Europa, 185 A - Jd. Santo Antônio, Itaquaquecetuba/SP- CEP: 08572-470, Profissão: Inspetor de qualidade, Nacionalidade: Brasileiro, Estado civil: Solteiro.



Ass. do empossado: Marcus Ramonowski

CARLOS EDUARDO DOS SANTOS, Rg: 39.680.119-5, CPF: 410.211.288-05, Endereço: Rua José Cabral Silveira, 134 - Jd. Das Oliveiras, São Paulo/SP, Profissão: Autônomo, Nacionalidade: Brasileiro, Estado civil: Solteiro.

Ass. do empossado: [Assinatura]

III. CONSELHO FISCAL com mandato de 03 (três) anos de 01/07/2024 a 30/06/2027:

MURILLO HENRIQUE DE MORAES, CPF 366.948.348-96, RG 42.673.110 SSP/SP, autônomo, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado Rua Orivaldo Gaspar, 70 - Residencial Nobreville, Limeira/SP, CEP: 13481-589

Ass. do empossado: [Assinatura]

DAVID HENRIQUE KRAUT, inscrito no CPF sob nº 366.429.578-14, portador da cédula de identidade RG 44.794.459-9 SSP/SP, gestor, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Estrada das Pitas, 952 - Ap 147 C - Jd. Libano, Barueri/SP, CEP: 06449-300.

Ass. do empossado: David Henrique Kraut

GABRIELA SOUZA DE OLIVEIRA, solteira, analista administrativo, portadora da cédula de identidade RG nº 2332040, inscrita no CPF/MF sob o nº 072.937.161-17, residente e domiciliado na Rua Água Branca, nº 65, Jundiaí/SP, CEP 13219-120;

Ass. do empossado: Gabriela Souza

REGISTRADO NO
LIVRO A SOB Nº
255163

Títulos registrados sob nº
26466
1ª Diretoria de Registro de Pessoas
Ribeirão Preto/SP



Atestado de comparecimento
do(a) paciente(a) ao(a) atendimento(a)
em nome do(a) responsável(a) por(a) ele(a)

Dirce Néia Garatini Tessari

José Valter Carvalho Vieira

Manoela Anale da Silva

Luiz Carlos Matos

Danilo de Lima Hoeschi

Camila de Oliveira Santos Ferreira

Mateus Romanoscki Berber Reis

Murillo Henrique de Moraes

REGISTRADO NO
LIVRO A SOB Nº
RCM - BARUERI/SP
255163

Títulos registrados sob nº
- 96456
1º Oficial de Registro de Pessoas
Jurídicas de São Paulo/SP



COMPOSIÇÃO CONSOLIDADA DOS DIRIGENTES E CONSELHEIROS

Conselho de Administração para o mandato de 01/07/2024 a 30/06/2028:

DANILO DE LIMA BOSCHI, brasileiro, divorciado, assistente jurídico, inscrito no CPF sob nº 405.546.088-04, portador da cédula de identidade RG nº 44.095.067 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Professor Leonídio Alegretti, 96 - Itaquera, São Paulo/SP - CEP: 08215-250.

CAMILA DE OLIVEIRA SANTOS FERREIRA, brasileira, solteira, enfermeira, inscrita no CPF sob nº 401.090.058-05, portadora da cédula de identidade RG nº 48.104.297 SSP/SP, residente e domiciliada na Travessa José Cardosoda Cruz, 39 - Cangaíba, São Paulo/SP - CEP: 03717-150.

MATEUS ROMANOSKI BERBER REIS, brasileiro, solteiro, Inspetor de qualidade, inscrito no CPF sob nº 473.688.528-96, portador da cédula de identidade RG nº 56.661.751-1 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Nova Europa, 185 A - Jd. Santo Antônio, Itaquaquecetuba/SP - CEP: 08572-470.

CARLOS EDUARDO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito no CPF sob nº 410.211.288-05, portador da cédula de identidade RG nº 39.680.119-5 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua José Cabral Silveira, 134 - Jd. Das Oliveiras, São Paulo/SP CEP: 08111-700.

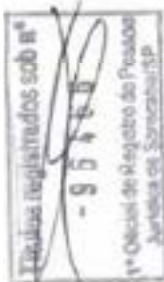
JÉSSICA DOS SANTOS SILVA DE PAULA, brasileira, solteira, auxiliar de farmácia, inscrita no CPF sob nº 434.397.358-18, portadora da cédula de identidade RG nº 62.980.974-4 SSP/SP, residente e domiciliada na Avenida Marginal Piaçaguera, 1735 - Jardim Progresso, Guarujá/SP - CEP: 11453-030.

LEANDRO MARTINS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob nº 287.847.538-03, portador da cédula de identidade RG nº 26.365.377-8 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Eptácio Pessoa, 116 - Pae Cará, Guarujá/SP - CEP: 11463-000.

UBIRAJARA DE PAULA SANTOS, brasileiro, casado, cozinheiro, inscrito no CPF sob nº 268.824.688-77, portador da cédula de identidade RG nº 30.096.992-2 SSP/SP, residente e domiciliado na Avenida Marginal Piaçaguera, 1735 - Jardim Progresso, Guarujá/SP - CEP: 11453-030.

LINDACY SILVA DOS SANTOS, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF sob nº 147.516.818-77, portadora da cédula de identidade RG nº 24.547.073-6 SSP/SP, residente e domiciliada na Avenida Marginal Piaçaguera, 1735 - Jardim Progresso, Guarujá/SP - CEP: 11453-030.

REGISTRADO NO
LIVRO A SOB Nº
255163



Tudo de acordo

DR

Mateus Romanoski

ufp



REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 255163

Registro Civil das Pes.
Tribunal de Notas de São
Mário Antônio & Garrafa
Escrevente

FIM BRANCO



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 17/10/2024 15:41:33 que o documento de hash (SHA-256)
49d73970829377d3a2d3bf156365af51916b3adbc6d6448e297a8f8c16f04547 foi validado em 17/10/2024 15:32:21 através da transação blockchain
0xcc53fb8e68ea9906c479fa43ca29cad3e1dc46dc3351f89fbae72307c80c15b0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 238010)



Diretor-Presidente para o mandato de 05/04/2024 a 04/04/2026:

ANTONIO BATISTA, brasileiro, casado, analista de gestão, inscrito no CPF sob nº 891.299.388-72, portador da cédula de identidade RG nº 10.226.982-8 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Praxedes Brizola de Almeida, 230, Jardim Agenor, Salto de Pirapora/SP, CEP 18160-000.

REGISTRADO NO
LIVRO A SOB Nº
255163

Diretor vice-presidente para o mandato de 01/07/2024 a 30/06/2026:

MANOELA ANALE DA SILVA, brasileira, solteira, advogada, inscrita no CPF sob nº 403.780.258-99, portadora da cédula de identidade RG nº 48.943.859-3 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Helena Lehner Copelli, 81, Parque Nova República, Jundiaí/SP, CEP 13219-143.

Tesoureiro para o mandato de 01/07/2024 a 30/06/2026:

LUIZ CARLOS MATOS, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 109.918.858-05, portador da cédula de identidade RG nº 19.771.734-8 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Edmundo Graf, 13, Parque São Bento, Limeira/SP, CEP: 13484-264.

Títulos registrados sob nº
- 98166
1º Oficial do Registro de Pessoa
Jurídica de São Carlos/SP

Conselho Fiscal para o mandato de 01/07/2024 a 30/06/2027:

MURILLO HENRIQUE DE MORAES, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito no CPF sob nº 366.948.348-96, portador da cédula de identidade RG nº 42.673.110 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Orivaldo Gaspar, 70 - Residencial Nobreville, Limeira/SP, CEP: 13481-589.

DAVID HENRIQUE KRAUT – brasileiro, casado, gestor, inscrito no CPF sob nº 366.429.578-14, portador da cédula de identidade RG nº 44.794.459-9 SSP/SP, residente e domiciliado na Estrada das Pitãs, 952 – Ap 147 C – Jd. Libano, Barueri/SP, CEP: 06449-300.

GABRIELA SOUZA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, analista administrativa, inscrita no CPF sob nº 072.937.161-17, portadora da cédula de identidade RG nº 2.332.040 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Água Branca, nº 65, Jundiaí/SP, CEP 13219-120.

Conselho Fiscal – Suplentes

MÁRCIO ROBSON DE SOUZA – brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob nº 171.098.408-24, portador da cédula de identidade RG nº 26.509.174-3 SSP/SP, residente e domiciliado na rua Emídio Alves da Silva, 135 – Terras de São Francisco, Salto de Pirapora/SP, CEP: 18160-000.

Todos devem
 Assinar

OK



REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 255163

Registro
Tribunal de M.
Acre Adm.
L.

EM BRANCO



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 17/10/2024 15:41:33 que o documento de hash (SHA-256)
49d73970829377d3a2d3bf156365af51916b3adbc6d6448e297a8f8c16f04547 foi validado em 17/10/2024 15:32:21 através da transação blockchain
0xcc53fb8e68ea9906c479fa43ca29cad3e1dc46dc3351f89fbae72307c80c15b0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 238010)



DIRCE NÉIA GARATINI TESSARI – brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 59.393.074-6, inscrita no CPF sob nº 288.572.128-66, residente e domiciliada na Estrada Municipal de Cerquilha, Boituva, S/N, KM05, Provasi, Cerquilha/SP, CEP 18520-000.

LILIAN DA CONCEIÇÃO LIRA SILVA – brasileira, solteira, controladora de acesso, inscrita no CPF sob nº 314.609.878-45, portadora da cédula de identidade RG nº 40.933.818-7 SSP/SP, residente e domiciliada na rua Walter Sório, 532 – Jardim Praiano, Guarujá/SP, CEP: 11440-390.

100 Anos Santa Casa
Salto de Pirapora
Cerquilha do Sertão

REGISTRADO NO
LIVRO A SOB Nº
RCP - BARUER/SP
255163

Títulos registrados sob nº
- 9/6/466
1ª Oficial de Registro de Pessoas
Jardim do Sorocaba/SP

[Handwritten signatures and initials]



ESTATUTO

ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SALTO DE PIRAPORA

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINS



REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 255163

Art. 1º. A Associação da Santa Casa de Misericórdia de Salto de Pirapora, constituída no Município de Salto de Pirapora, fundada em 25 de Junho de 1953, é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com a finalidade de aperfeiçoamento, modernização e eficiência de serviços públicos, por meio de assistência e atendimento à população na área da saúde, assistência social, educação e tecnologia.

Parágrafo Único – A Associação usará como nome fantasia “Santa Casa Paulista”, sendo doravante designada a sigla SCP, regendo-se pelo presente Estatuto Social, por seus Regimentos Internos e pelas disposições legais aplicáveis.

Art. 2º. A SCP será sediada na Rua Campos Sales, nº 303, 7º andar, Centro Comercial, Barueri/SP.

Parágrafo Único – A SCP, por deliberação do Conselho Administrativo, poderá abrir, transferir e/ou encerrar filiais em qualquer parte do território nacional.

Art. 3º. O prazo de duração da Associação e o número de associados serão indeterminados.

[Handwritten signatures and stamps]



REGISTRADO Nº
LIVRO A SOB Nº

REPI - BARUER/SP
255163

EMBRANCO

REPI - BARUER/SP
255163

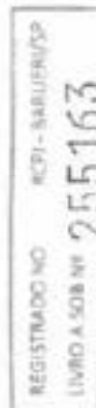


v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 17/10/2024 15:41:33 que o documento de hash (SHA-256)
49d73970829377d3a2d3bf156365af51916b3adbc6d6448e297a8f8c16f04547 foi validado em 17/10/2024 15:32:21 através da transação blockchain
0xcc53fb8e68ea9906c479fa43ca29cad3e1dc46dc3351f89fbae72307c80c15b0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 238010)



CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS



Art. 4º. A SCP tem por finalidade principal a elevação da qualidade de vida humana por meio de assistência e atendimento à população na área da saúde, incluindo o gerenciamento e a administração de unidades de saúde, além da promoção do esporte, da assistência social, da educação, da cultura, de atividades científicas, da cidadania e desenvolvimento socioeconômico de comunidades no Brasil. *

Art. 5º. Para atingir seu objeto social a SCP poderá, sem que se constitua em limitação, promover as seguintes atividades:

- I. prestação de serviços na área da saúde, garantindo a universalidade dos atendimentos;
- II. atendimento à população nas áreas da atenção primária, com ênfase na estratégia da saúde da família, atendimento de urgência e emergência, atendimento ambulatorial especializado, prontos atendimentos e serviços psicossociais, visando a assistência integral à saúde, considerando os diferentes níveis de complexidade do SUS;
- III. atendimento à população em situações emergenciais e urgências na área da saúde visando a segurança humana decorrentes de nova doença no país ou de catástrofe, sem limitação de outras;
- IV. atendimento à população em serviços de assistência intermediária, entre a internação e o atendimento ambulatorial de média complexidade;
- V. Desenvolver atividades de promoção à saúde, prevenção a doenças e riscos, assistência e reabilitação com foco no indivíduo e na comunidade, através de equipes multidisciplinares formada por profissionais da área;

Registro (Livro de Pessoa Jurídica) de Santa Casa de Misericórdia de São Paulo

[Handwritten signatures and initials]



REGISTRADO Nº RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 255163

EM DRAMA

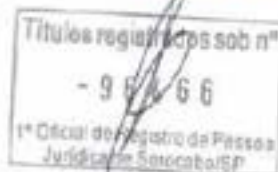
STANISLAU BARUERI
Lido de Barueri/SP
Tribunal do Trabalho

Prova de Autenticidade válida até 15/01/2025



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 17/10/2024 15:41:33 que o documento de hash (SHA-256)
49d73970829377d3a2d3bf156365af51916b3adbc6d6448e297a8f8c16f04547 foi validado em 17/10/2024 15:32:21 através da transação blockchain
0xcc53fb8e68ea9906c479fa43ca29cad3e1dc46dc3351f89fbae72307c80c15b0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 238010)





- VI. pesquisa, monitoramento e produção científica;
- VII. elaboração, implementação, participação e acompanhamento de projetos nas áreas de sua atuação;
- VIII. participação em programas de assistência e cooperação técnica, bem como em pesquisas científicas nesses campos, desenvolvidas por entidades estatais ou particulares a nível nacional e internacional;
- IX. organização, promoção e participação em atividades culturais e educacionais, tais como: treinamentos, conferências, seminários, exposições e outras formas de divulgação dos avanços técnicos e científicos, em suas áreas de atuação, do Brasil e de outros países;
- X. promoção de convites a colaboradores nacionais e estrangeiros para a realização de trabalhos de pesquisas, conferências, seminários e outras atividades científicas, educacionais e de informação pública;
- XI. fomento e promoção de publicações com matérias concernentes aos objetivos da SCP;
- XII. cooperação com outras organizações e/ou instituições com objetivos similares;
- XIII. captação de recursos junto a instituições nacionais e internacionais para financiamento de projetos e/ou programas próprios, públicos ou de outras entidades com objetivos semelhantes aos da SCP
- XIV. desenvolvimento de quaisquer outras atividades correlatas, necessárias à realização dos objetivos da instituição.

[Handwritten signatures and initials]



REGISTRADO NO RE:R - BARUER/SP
LIVRO A SOB Nº 255163

EM BRANCO

San Antonio e
de la Piedad
no lado Sur



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 17/10/2024 15:41:33 que o documento de hash (SHA-256)
49d73970829377d3a2d3bf156365af51916b3adbc6d6448e297a8f8c16f04547 foi validado em 17/10/2024 15:32:21 através da transação blockchain
0xcc53fb8e68ea9906c479fa43ca29cad3e1dc46dc3351f89fbae72307c80c15b0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 238010)



Art. 6º No desenvolvimento do seu objeto social, a SCP promoverá ações e prestará serviços de assistência social - em sentido amplo - gratuitos e permanentes a quem deles necessitar, não fazendo distinção alguma quanto à raça, cor, sexo, orientação sexual, condição social, atuação política ou credo religioso e quaisquer outras formas de discriminação.

Art. 7º. A gratuidade preconizada pela SCP será aplicada a população vulnerável ou em risco econômico e social e será realizada dentro dos critérios e requisitos estabelecidos pela sua Diretoria.

Art. 8º. Os parâmetros para definição dos critérios e requisitos para a gratuidade serão, dentre outros, os determinados pelas normas que regulam as entidades beneficentes de assistência social.

Art. 9º. Poderá a SCP, para a consecução do seu objeto social:

- I. celebrar acordos, convênios, contratos de gestão, termos de parcerias e contratos de financiamento de programas e projetos com pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, particulares ou públicas, devendo prever nesses acordos, convênios, termos de parceria, de colaboração, de fomento e/ou contratos, uma parcela financeira específica para manutenção de suas atividades administrativas, proporcionais aos custos e necessidades de cada compromisso;
- II. participar de outras entidades ou empresas, públicas ou privadas, cuja finalidade seja coincidente com o seu objeto social; e
- III. praticar todos os demais atos direta ou indiretamente relacionados como seu objeto social.

CAPÍTULO III

DO PATRIMÔNIO E DAS FONTES DE RECURSOS

REGISTRADO NO
LIVRO A SOB Nº
255163

Titular registrado sob nº
96466
1º Oficial de Registro de Pessoa
Jurídica de São Paulo/SP

[Handwritten signatures and stamps]

[Handwritten text]



REGISTRADO NO
LIVRO A SOB Nº 255163

EM BRANCO

Seu Assinante e
a de Propriedade
e de Livro



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 17/10/2024 15:41:33 que o documento de hash (SHA-256)
49d73970829377d3a2d3bf156365af51916b3adbc6d6448e297a8f8c16f04547 foi validado em 17/10/2024 15:32:21 através da transação blockchain
0xcc53fb8e68ea9906c479fa43ca29cad3e1dc46dc3351f89fbac72307c80c15b0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 238010)



Art. 10º. Constitui patrimônio da SCP:

- I. O imóvel, onde funciona o Hospital de Misericórdia, suas dependências, móveis e equipamentos hospitalares;
- II. os legados e doações de bens móveis e imóveis, desde que não estejam gravados por quaisquer encargos;
- III. as contribuições voluntárias;
- IV. os patrocínios, colaborações financeiras para pesquisas, publicações, conferências, seminários e para consecução dos objetivos sociais da instituição quaisquer receitas provenientes da administração dos bens da associação;
- V. bens e valores adquiridos.

Art. 11. Constituem fontes de recursos da SCP:

- I. A contribuição feita regularmente pelos seus associados;
- II. as provenientes dos títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- III. as rendas próprias dos imóveis que possua;
- IV. as receitas decorrentes de atividades próprias ou daquelas provenientes da prestação de serviços;
- V. os juros bancários e outras receitas eventuais;
- VI. as rendas em seu favor, constituídas por terceiros;

REGISTRO NO: RCP: SARL/RJ/SP
LIVRO A SOB Nº 255163

Títulos registrados sob nº
- 9 8 4 6 6
1º Oficial de Registro de Pessoas
Júridicas do Estado de São Paulo

[Handwritten signatures and stamps]

[Handwritten text]



REGISTRADO Nº REPT - BARUEBI/SP
LIVRO A SOB Nº 255163

EM BRANCO

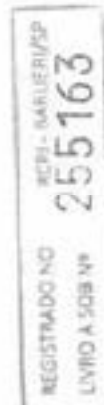
Alfonsina Ribeiro
de Sá de Figueiredo
2024/10/17



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 17/10/2024 15:41:33 que o documento de hash (SHA-256)
49d73970829377d3a2d3bf156365af51916b3adbc6d6448e297a8f8c16f04547 foi validado em 17/10/2024 15:32:21 através da transação blockchain
0xcc53fb8e68ea9906c479fa43ca29cad3e1dc46dc3351f89fbae72307c80c15b0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 238010)



- VII. os usufrutos instituídos a seu favor;
- VIII. êxito financeiro decorrente de demandas judiciais e administrativas cujos valores envolvam recursos próprios;
- IX. a subvenção de entes públicos;
- X. doação de pessoas físicas ou jurídicas.



Parágrafo Único – A SCP aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.

Art. 12. As rendas e os bens da SCP serão integralmente aplicados na manutenção e no desenvolvimento das próprias atividades institucionais.

Art.13. Caberá ao Conselho de Administração aprovar a alienação de bens integrantes do patrimônio da SCP para aquisição de outros mais rentáveis ou convenientes, ou ainda aprovar permuta vantajosa para a SCP, com justificativas enviadas ao Conselho Fiscal.

Art. 14. A contratação de empréstimo financeiro com a hipótese de ônus sobre o patrimônio da SCP dependerá de aprovação do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva.

Art. 15. A contabilidade da Entidade obedecerá às decisões legais e escrituração contábil seguirá as Normas Brasileiras de Contabilidade, devendo para tanto manter os registros obrigatórios em perfeita ordem.

§1º. Toda movimentação da entidade será aplicada conforme exigências técnicas e legais que assegurem sua exatidão e controle, tendo seus registros contábeis executados por um Contabilista legalmente habilitado e reconhecido pelo respectivo Conselho Regional de Contabilidade.

[Handwritten signatures and initials]



REGISTRADO NO REP - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 255163

EM BRANCO

Em branco e
livro (registro)
no livro de registro



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 17/10/2024 15:41:33 que o documento de hash (SHA-256)
49d73970829377d3a2d3bf156365af51916b3adbc6d6448e297a8f8c16f04547 foi validado em 17/10/2024 15:32:21 através da transação blockchain
0xcc53fb8e68ea9906c479fa43ca29cad3e1dc46dc3351f89fbae72307c80c15b0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 238010)



§2º. A instituição se obriga a publicar anualmente os relatórios financeiros e relatórios de execução dos contratos de gestão, no Diário Oficial do Ente Federativo, com o qual firmar Contrato de gestão, e trimestralmente, caso firme contrato de gestão no Distrito Federal.

Art.16. A SCP não distribui bens, parcelas do patrimônio líquido, lucros, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio ou vantagens a associados, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade, a dirigentes, doadores, conselheiros ou técnicos e/ou mantenedores.

REGISTRADO NO
LIVRO A SOB Nº
255163
MCP - PAR. J. R. P. S.

CAPITULO IV

DOS ASSOCIADOS, DIREITOS E DEVERES

Art.17. O quadro de associados da SCP é constituído das seguintes categorias:

- I. Associados Efetivos
- II. Associados Voluntários
- III. Associados Beneméritos
- IV. Associados Profissionais
- V. Associados Quotistas

Títulos registrados sob nº
- 6 4 6 6
1º Oficial do Registro de Pessoa
Jurídica de São Paulo/SP

Art.18. Associados Efetivos: são os fundadores da SCP e os membros da diretoria;

Art. 19. Associados Voluntários: pessoas físicas que tenham realizado trabalho voluntário pela SCP no exercício de suas atividades;

Art. 20. Associado Benemérito: pessoa física que tenha prestado serviços relevantes à SCP, através de trabalho voluntário, doações e/ou contribuições;

[Handwritten signatures and stamps]



REGISTRADO Nº RE/PJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 255163

COMPROVANTE

Registro em
Tribunal de Juiz
de Direito de São
Paulo



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 17/10/2024 15:41:33 que o documento de hash (SHA-256)
49d73970829377d3a2d3bf156365af51916b3adbc6d6448e297a8f8c16f04547 foi validado em 17/10/2024 15:32:21 através da transação blockchain
0xcc53fb8e68ea9906c479fa43ca29cad3e1dc46dc3351f89fbae72307c80c15b0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 238010)



Art. 21. Associados Profissionais: profissionais ou empresas que venham a participar de projetos ou programas da SCP através de sua *expertise* ou ramo de atuação.

Art. 22. Associados Quotistas: pessoa física ou jurídica que venha a participar de projetos ou programas da SCP através de investimentos financeiros.

Parágrafo Único – o ingresso como associado nos quadros da SCP está condicionado ao referendo do Conselho de Administração.

REGISTRADO NO
RCE - BARBILHOP
LIVRO A SOB Nº 255163

Art. 23. São direitos dos associados:

- I. Participar das assembleias;
- II. Manifestar-se sobre atos, atividades e decisões da SCP;
- III. Ser tratado na Santa Casa de Misericórdia de Salto de Pirapora, sempre que possível, quando enfermo e sem meios para seu tratamento;
- IV. Aos associados efetivos, se candidatar e serem votados em cargos efetivos;
- V. Aos associados efetivos e beneméritos, votar nas Assembleias.

Títulos registrados sob nº
- 96466
1º Oficial de Registro de Pessoa
Jurídica de Sorocaba/SP

Art. 24. São deveres dos associados:

- I. Comparecer às assembleias gerais ou reuniões da mesa se dela fizer parte;
- II. Prestar à associação todo o serviço que lhe for solicitado tanto em cargo de eleição como em qualquer missão extraordinária que lhe for confiada pela mesa, ou pela assembleia geral, conforme o caso, salvo escusas comprovadas;

[Handwritten signatures and initials]

Assinatura e
Carimbo da Santa Casa
de Misericórdia de Salto de Pirapora



REGISTRADO NO RCM - SAUBER/SP
LIVRO A SOB Nº 255163

EM BRANCO

Registro Civil do Pê
Intelectual de São Paulo
Além da Autenticação e da
Assinatura



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 17/10/2024 15:41:33 que o documento de hash (SHA-256)
49d73970829377d3a2d3bf156365af51916b3adbc6d6448e297a8f8c16f04547 foi validado em 17/10/2024 15:32:21 através da transação blockchain
0xcc53fb8e68ea9906c479fa43ca29cad3e1dc46dc3351f89fbae72307c80c15b0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 238010)



- III. Promover por todos os meios lícitos, ao seu alcance, o engrandecimento e prosperidade da SCP;
- IV. Observar rigorosamente este estatuto e concorrer para que os demais associados também o respeitem.

Art. 25. Os associados de qualquer categoria não respondem judicialmente nem mesmo subsidiariamente pelos encargos sociais e/ou fiscais da SCP.

REGISTRADO NO
LIVRO A SOB Nº
255163

CAPÍTULO V DA ADMISSÃO

Art. 26. Para tornar-se associado o interessado deverá preencher a proposta de admissão fornecida pela SCP, devendo ser apresentado ao Conselho de Administração por, no mínimo, 02 (dois) de seus membros.

Art. 27. Considerar-se-á sócio aquele que, após apresentação e entrega de formulário de candidatura a sócio, obtiver aprovação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho de Administração.

Títulos registrados sob nº
- 94466
1º Oficial de Registro de Pessoas
Jurídicas e Escrituras/DF

CAPÍTULO VI DA EXCLUSÃO DO QUADRO SOCIAL E DA RENÚNCIA

Art. 28. A exclusão de qualquer Associado poderá ser efetuada a critério da Diretoria Executiva, quando houver conflitos de interesse ou qualquer desacordo com as diretrizes das SCP, devendo ser ratificada em Assembleia, especialmente quando:

- I. Sem motivo justificado, não executar ou abandonar o cargo ou comissão para que foi eleito ou nomeado ou estiver exercendo;
- II. Se promover o descrédito da associação por qualquer forma que seja;

[Handwritten signatures and initials]



REGISTRADO NO RCP - BAKUER/SP
LIVRO A SOB Nº 255163

EM BRANCO

Registro
Tribunal de
Alagoas



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 17/10/2024 15:41:33 que o documento de hash (SHA-256)
49d73970829377d3a2d3bf156365af51916b3adbc6d6448e297a8f8c16f04547 foi validado em 17/10/2024 15:32:21 através da transação blockchain
0xcc53fb8e68ea9906c479fa43ca29cad3e1dc46dc3351f89fbae72307c80c15b0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 238010)



Prova de Autenticidade válida até 15/01/2025

- III. Usar ou extraviar, em proveito próprio ou alheio, bens, rendas, verbas, valores ou objetos integrantes do acervo patrimonial da entidade, ainda que não demandado administrativa, civil ou penalmente pelo seu ato; e
- IV. Em caso de mais de 03 faltas consecutivas nas assembleias e convocações.

Art. 29. O Associado excluído, sob pretexto algum, poderá reaver qualquer quantia com que tenha colaborado para com os cofres da associação.

Art. 30. A decisão de exclusão será precedida de ofício ao associado, por escrito, para que apresente sua defesa em até 30 dias corridos contados do recebimento do ofício da Diretoria Executiva.

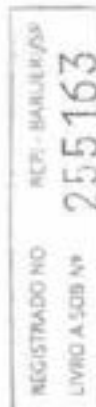
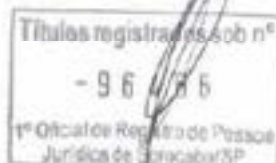
Parágrafo único. O prazo do *caput* deste artigo tem efeito suspensivo

Art.31. Após a apresentação da defesa, a Assembleia Geral, por maioria absoluta dos presentes, ratificará ou não a decisão tomada.

Art.32. Deixará de ser associado efetivo, tacitamente e automaticamente, o membro fundador que não comparecer injustificadamente às assembleias ou às reuniões convocadas, pelo prazo de um ano.

Art. 33. A Assembleia Geral deverá indicar novo associado efetivo, em substituição ao membro fundador, nas hipóteses de exclusão, renúncia, morte e ausências injustificadas nos termos do artigo anterior.

Art. 34. Qualquer Associado poderá renunciar por meio de carta enviada ao Diretor Presidente e sua renúncia será considerada efetiva a partir da data estabelecida no instrumento ou da data de seu recebimento pela SCP.



REGISTRADO Nº
LIVRO A SOB Nº

RECIBO - BARUELOS/SP
255163

EM PRIMA

Registo
Liberado
Alcides da

Prova de Autenticidade válida até 15/01/2025



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 17/10/2024 15:41:33 que o documento de hash (SHA-256)
49d73970829377d3a2d3bf156365af51916b3adbc6d6448e297a8f8c16f04547 foi validado em 17/10/2024 15:32:21 através da transação blockchain
0xcc53fb8e68ea9906c479fa43ca29cad3e1dc46dc3351f89fbae72307c80c15b0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 238010)

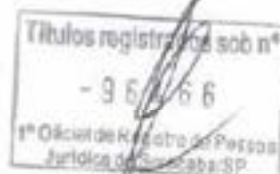


CAPÍTULO VII

DOS ÓRGÃO DA SCP

Art. 35. São órgãos que compõem a estrutura da SCP:

- I. Assembleia Geral;
- II. Conselho de Administração;
- III. Diretoria Executiva;
- IV. Conselho Fiscal.



REGISTRADO NO - MCP - SANTO CARLOS-SP
LIVRO A SOB Nº 255163

Art. 36. Não recebem remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções, ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos, salvo a possibilidade de concessão de ajuda de custo para a participação de reuniões ou atividades para as quais sejam designadas.

§ 1º. Não se confunde com vencimentos a remuneração pelo exercício profissional em favor de terceiros.

§ 2º. Na ocasião de realização de contrato de gestão, termo de colaboração, termo de fomento e congêneres poderá ser instituída a remuneração de dirigentes estatutários, no instrumento contratual formalizado com a Administração Pública na forma do art. 3º, § 1º, II da Lei Complementar 187/2021 e do art. 46, I da Lei 13.019/2014.

[Handwritten signatures and initials]

do Poder Judiciário
do Estado de São Paulo
11 Mar 2024, às 15:41:33
Escritório



REGISTRADO Nº 255163
LIVRO A SOB Nº 255163

COMPROVANTE

Registro Civil da
Município de Itaja
Alcides Adalberto



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 17/10/2024 15:41:33 que o documento de hash (SHA-256)
49d73970829377d3a2d3bf156365af51916b3adbc6d6448e297a8f8c16f04547 foi validado em 17/10/2024 15:32:21 através da transação blockchain
0xcc53fb8e68ea9906c479fa43ca29cad3e1dc46dc3351f89fbae72307c80c15b0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 238010)



Prova de Autenticidade válida até 15/01/2025

§ 3º. Aos conselheiros, administradores e dirigentes, é vedado exercer cargo de chefia ou função de confiança no Sistema Único de Saúde – SUS.

SEÇÃO I DA ASSEMBLEIA GERAL

Art.37. A Assembleia Geral, órgão soberano da instituição, será constituída por todos os associados, com direito a voto e, em pleno gozo de seus direitos estatutários, com competência privativa para:

- I. Eleger os membros do Conselho de Administração e do Conselho fiscal, respeitadas as regras de composição dos referidos conselhos conforme disposto neste estatuto;
- II. Destituir os membros do Conselho de Administração e do Conselho fiscal, por maioria de 2/3 (dois terços) dos presentes;
- III. Aprovar as contas anuais encaminhadas pelo Conselho de Administração com parecer do Conselho Fiscal;
- IV. Aprovar alteração do estatuto;
- V. Receber por Doações e Alienar Bens Móveis e Imóveis;
- VI. Adotar as resoluções que entender convenientes à prosperidade e desenvolvimento da associação;
- VII. Conferir o título de associado e o de associado benemérito à pessoa que julgar merecedora de tal distinção, assim como extinção ou suspensão de associados;

REGISTRADO NO
RCP - RARJ/R/SP
LIVRO A SOB Nº
255163

Títulos Registrados sob nº
156466
1º Oficial de Registro de Pessoas
Jurídicas de Sorocaba/SP

[Handwritten signatures and stamps]

de Kaltura
para (supra)
(assinado, verificado)
em 17/10/2024
15:41:33



REGISTRADO NO
LIVRO A SOB Nº 255163

Registro Civil
Substituto de Not
Alcino Adilani

EMENDADO



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 17/10/2024 15:41:33 que o documento de hash (SHA-256)
49d73970829377d3a2d3bf156365af51916b3adbc6d6448e297a8f8c16f04547 foi validado em 17/10/2024 15:32:21 através da transação blockchain
0xcc53fb8e68ea9906c479fa43ca29cad3e1dc46dc3351f89fbae72307c80c15b0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 238010)



Prova de Autenticidade válida até 15/01/2025

- VIII. Revogar todas as deliberações dos demais órgãos que forem contrárias aos interesses da associação;
- IX. Determinar a função de novos estabelecimentos e serviços que forem necessários;
- X. Deliberar sobre a extinção da associação;
- XI. Demais matérias de ordem geral não privativas do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal ou dos Dirigentes;
- XII. Emitir parecer quanto a pedidos de inclusão, exclusão ou suspensão de associados;
- XIII. Deliberar sobre eleições em caso de fim de mandato;
- XIV. Aprovar normas de processos eleitorais, julgar respectivos recursos, assim como analisar e aprovar a indicação de membros para compor as comissões eleitorais.

REGISTRADO NO
Nº 255163
LIVRO A SOB Nº

§1º. Para as deliberações a que se referem os Incisos IV, V, VIII e X, é necessário o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim e demais matérias serão aprovadas ou rejeitadas por maioria dos presentes.

Art. 38. A Assembleia Geral será realizada anualmente de forma ordinária em até 180 (cento e oitenta) dias após o início de cada ano e poderá ser convocada pelo Conselho de Administração, ou pela Diretoria, ou pelo Conselho Fiscal ou ainda por 1/3 dos associados, por meio de avisos na sede da associação, meios de comunicação eletrônica ou na imprensa com, no mínimo, 05 (cinco) dias úteis de antecedência.

Título registrado sob nº
- 9 6 6 6
1º Oficial de Registro de Pessoas
Jurídicas da Santa Casa/SP

[Handwritten signatures and initials]



REGISTRADO Nº
LIVRO A SOB Nº

ACPJ - BARUERI/SP
255163

EM PRANCA

Registro Civil no Poder
Judiciário de Barueri/SP
Alicia Adorno

Prova de Autenticidade válida até 15/01/2025



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 17/10/2024 15:41:33 que o documento de hash (SHA-256)
49d73970829377d3a2d3bf156365af51916b3adbc6d6448e297a8f8c16f04547 foi validado em 17/10/2024 15:32:21 através da transação blockchain
0xcc53fb8e68ea9906c479fa43ca29cad3e1dc46dc3351f89fbac72307c80c15b0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 238010)



Art.39. A Assembleia Geral somente poderá conhecer do assunto indicado no anúncio de sua convocação, onde cada associado terá direito a 01 (um) voto, podendo ser representado por procurador que também seja associado.

Art. 40. A Assembleia Geral será dirigida pelo Diretor Presidente ou seu substituto e secretariada por um dos associados presentes.

Art. 41. Haverá atas da assembleia e lista de presença devendo ambos ser rubricadas pelo Diretor Presidente.

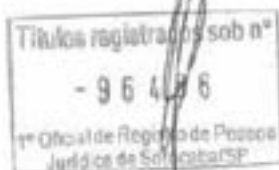
Parágrafo único. A ata, depois de aprovada, será subscrita pelo Diretor Presidente e pelo secretário de mesa; na lista de presença lançarão os seus nomes e os nomes dos associados presentes.

Art.42. A Assembleia terá início se presentes a maioria absoluta dos associados, ou decorridos 30 (trinta) minutos com qualquer quórum presente, respeitadas as disposições indicadas no parágrafo anterior, não podendo ser instalada em nenhuma hipótese sem a presença obrigatória do Diretor-Presidente ou do Vice Presidente, ou por procurador, que também seja associado, com documento de representação específico para a Assembleia em questão, assinada por qualquer um dos dois (Diretor-Presidente ou do Vice Presidente), submetida, mesmo que posteriormente, à reconhecimento de firma, sob pena de nulidade das deliberações.

Art.43. A Assembleia Geral deverá ser realizada sempre na sede/matriz da SCP, podendo ser realizada em outro local mediante justificativa prévia da Diretoria Executiva, ou se urgente, de forma justificada no próprio edital Edital de Convocação.

§1º. A convocação para Assembleia Geral deverá indicar o dia, a hora, o local de sua realização, assim como a pauta da reunião, de forma que o Associado possa participar da Assembleia com o devido conhecimento dos assuntos a serem discutidos.

§2º. É permitida a realização de Assembleias via teleconferência ou videoconferência ou em formato híbrido, autorizada a respectiva gravação.



REGISTRADO NO
RCPJ - JAL-UEM/SP
LIVRO A SOB Nº 255163



REGISTRADO Nº RCM - BARUER/SP
LIVRO A SOB Nº 255163

EM BRANCO

Imposto Único de
Tributação de Renda de
Alcance Global (IRL)
100%



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 17/10/2024 15:41:33 que o documento de hash (SHA-256)
49d73970829377d3a2d3bf156365af51916b3adbc6d6448e297a8f8c16f04547 foi validado em 17/10/2024 15:32:21 através da transação blockchain
0xcc53fb8e68ea9906c479fa43ca29cad3e1dc46dc3351f89fbae72307c80c15b0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 238010)



§3º. A participação de um Associado em tal condição deverá expressar seus votos por meio de carta ou correspondência eletrônica.

§4º. Independentemente do formato da assembleia, o exercício do voto e a respectiva apuração poderão ser realizados através de sistema eletrônico.

Art.44. A reunião da Assembleia Geral poderá ocorrer de forma extraordinária sempre que o interesse social assim exigir.

Art.45. Da Assembleia poderão participar, para esclarecer assuntos de interesse da SCP, não associados convidados pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria.

REGISTRADO NO
LIVRO A SOB Nº
255163
RCP - BARUER/SP

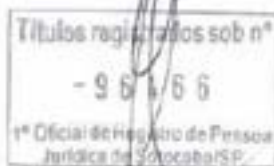
SEÇÃO II DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 46. O Conselho de Administração é o órgão administrativo superior da SCP, sendo que, conforme as exigências da legislações incidentes no âmbito de cada esfera do governo, especialmente nos casos de qualificação da SCP junto ao poder público, para celebração de ajuste, observará as composições indicadas nos artigos 47 a 53.

Art. 47. Primeira possibilidade de composição do Conselho de Administração:

- I. 40% (quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto da entidade;
- II. 50% (cinquenta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil;
- III. Até 10% (dez por cento), de membros indicados pela entidade.

Art. 48. Segunda possibilidade de composição do Conselho de Administração:



Handwritten signatures and initials, including "RCP", "Alcides Romariz", and others.



REGISTRADO Nº RCPH - BARRER/SP
LIVRO A SOB Nº 255163

EM BRANCO

Registro Civil das
Comunidades de Niterói
Rua Adolpho 14
Fone



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 17/10/2024 15:41:33 que o documento de hash (SHA-256)
49d73970829377d3a2d3bf156365af51916b3adbc6d6448e297a8f8c16f04547 foi validado em 17/10/2024 15:32:21 através da transação blockchain
0xcc53fb8e68ea9906c479fa43ca29cad3e1dc46dc3351f89fbae72307c80c15b0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 238010)



- I. 20 a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto da entidade;
- II. 20 a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil;
- III. até 10% (dez por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
- IV. 10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- V. Até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto.

REGISTRO NO
LIVRO A SUB Nº
255163

§1º. Os representantes de entidades previstos nos incisos "I" e "II" devem corresponder a mais de 50% (cinquenta por cento) do Conselho, nos termos do art. 3º, III da Lei 9637/98 ou de 60% atendendo as regulamentações dos Poderes Públicos Estaduais ou Municipais.

§2º. Os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho devem ter mandato de quatro anos, admitida uma recondução;

§3º. O primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de dois anos, segundo critérios estabelecidos no estatuto.

Art. 49. Terceira possibilidade de composição do Conselho de administração:

- I. Até 55% (cinquenta e cinco por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;

resol. Notaria e
e Salto de Pinheiro (SP)
escritório dos Sócios
e sócios

Titulos registrados sob nº
- 96476

1º Oficial de Registro de Pessoa
Jurídica de Sorocaba/SP

[Handwritten signatures and stamps]



REGISTRADO Nº RCP - BARUER/SP
LIVRO A SOB Nº 255163

EM BRANCO

Região Civil das
Ações de Navegação
e de Aluguel



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 17/10/2024 15:41:33 que o documento de hash (SHA-256)
49d73970829377d3a2d3bf156365af51916b3adbc6d6448e297a8f8c16f04547 foi validado em 17/10/2024 15:32:21 através da transação blockchain
0xcc53fb8e68ea9906c479fa43ca29cad3e1dc46dc3351f89fbae72307c80c15b0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 238010)



- II. 35% (trinta e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- III. 10% (dez por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade.

Art. 50. Quarta possibilidade de composição do Conselho de Administração:

- I. 40% (quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto da entidade;
- II. 20 a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto da entidade;
- III. Até 10% (dez por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
- IV. De 20 a 30% (vinte a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- V. Até 10% (dez por cento), de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto.

Art. 51. Quinta possibilidade de composição do Conselho de Administração:

- I. De 20 a 40% (vinte a quarenta por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos que pertençam ao Poder Público;
- II. De 20 a 60% (vinte a sessenta por cento) de membros designados pelos Conselho de Administração, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;

REGISTRADO NO
LIVRO A SOB Nº
255163
MCP - BARRER/SP

Personagens e
de Salto de Pirapora
Vice-presidente das Santas
Cruzadas

Títulos registrados sob nº
- 96416
1º Oficial do Registro de Pessoas
Jurídicas de São Paulo/SP

[Handwritten signatures and stamps]



REGISTRADO NID RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 255163

RECEBIMOS

Registro Civil das Pessoas
Físicas - Juízo de Registro de
Atos e Assuntos Man-
Exercício



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 17/10/2024 15:41:33 que o documento de hash (SHA-256)
49d73970829377d3a2d3bf156365af51916b3adbc6d6448e297a8f8c16f04547 foi validado em 17/10/2024 15:32:21 através da transação blockchain
0xcc53fb8e68ea9906c479fa43ca29cad3e1dc46dc3351f89fbac72307c80c15b0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 238010)



III. De 10% a 20% (dez a vinte por cento), de membros eleitos dentre os membros eleitos pelos empregados da entidade

Art. 52. Sexta possibilidade de composição do Conselho de Administração

- I. 50% (cinquenta por cento) de membros do Poder Público
- II. 30% (trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto;
- III. 20% (vinte por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;

Art. 53. Sétima possibilidade de composição do Conselho de Administração:

- I. 55% (cinquenta e cinco por cento) de membros natos representantes do Poder Público;
- II. De 30% até 55% (de trinta até cinquenta e cinco por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
- III. Até 35% (trinta e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- IV. Até 10% (dez por cento), de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto.

Art. 54. Na hipótese de alteração da estrutura do Conselho, dentre os moldes acima expostos, reiniciar-se-á o prazo de vigência do mandato dos conselheiros.



Ass. Jurídica e
Atto de Proposta (SP)
Ass. Jurídica e
Atto de Proposta (SP)



REGISTRADO NO REPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 255163

EM BRANCO



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 17/10/2024 15:41:33 que o documento de hash (SHA-256)
49d73970829377d3a2d3bf156365af51916b3adbc6d6448e297a8f8c16f04547 foi validado em 17/10/2024 15:32:21 através da transação blockchain
0xcc53fb8e68ea9906c479fa43ca29cad3e1dc46dc3351f89fbae72307c80c15b0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 238010)



Art.55. O Conselho de Administração conterá no mínimo 03 (três) membros e no máximo quantos forem necessários para compor os trabalhos para o atendimento das legislações que regulamentam as atividades das Organizações Sociais.

Art.56. Ocorrendo vaga no Conselho de Administração, deverá ser eleito ou indicado o novo componente, para complementação do mandato.

Art. 57. Os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho devem ter mandato de quatro anos, admitida uma recondução, em obediência ao art. 3º II da Lei Federal nº 9.637/98.

Parágrafo único. O primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de dois anos, segundo critérios estabelecidos no estatuto.

Art. 58. Poderão ser adotadas outras composições para o Conselho de Administração independente das composições previstas nos artigos anteriores mediante deliberação da Assembleia Geral e/ou exigência legal Federal, Estadual ou Municipal.

Art.59. Compete ao Conselho de Administração:

- I. Fixar o âmbito de atuação da entidade, para consecução do seu objeto;
- II. Aprovar a proposta de contrato de gestão da entidade, convênios e demais instrumentos junto a órgãos públicos e seus respectivos planos de trabalho;
- III. Aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;
- IV. Apresentar ao Conselho Fiscal até o último dia do mês de fevereiro a análise de resultados que inclua a prestação de contas, balanços e quadros comparativos com o exercício anterior;
- V. Pronunciar-se sobre assuntos que lhe forem demandados.

REGISTRADO NO
RCPJ - DARUEVSP
LIVRO A SOB Nº
255163

Assinatura
da Diretora
(Ass. dos Serviços)

Títulos registrados sob nº
- 9646
1º Ofício de Registro de Pessoas
Jurídicas de Sorocaba/SP

[Handwritten signatures and initials]



REGISTRADO Nº REPI - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 255163

CONFIRMADO

15/01/2025

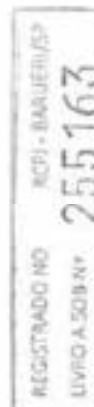
Prova de Autenticidade válida até 15/01/2025



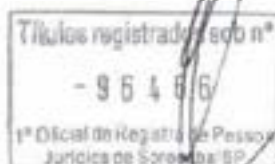
v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 17/10/2024 15:41:33 que o documento de hash (SHA-256)
49d73970829377d3a2d3bf156365af51916b3adbc6d6448e297a8f8c16f04547 foi validado em 17/10/2024 15:32:21 através da transação blockchain
0xcc53fb8e68ea9906c479fa43ca29cad3e1dc46dc3351f89fbae72307c80c15b0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 238010)



- VI. Aprovar e dispor sobre a alteração dos estatutos e a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros, remetendo o ato para a aprovação da assembleia geral;
- VII. Aprovar o regimento interno da entidade, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e respectivas competências, remetendo o ato para a aprovação da assembleia geral;
- VIII. Aprovar por maioria de dois terços de seus membros o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras e alienações e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade.
- IX. Aprovar e encaminhar ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro.
- X. Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa;
- XI. Designar e dispensar os membros da diretoria com a aprovação de dois terços de seus membros;
- XII. Fixar a remuneração dos membros da diretoria do corporativo da organização social em valores compatíveis com os de mercado, observado o teto estabelecido na constituição estadual/lei específica em que for firmado o contrato de gestão.



Secretaria
de Pecuária
do Estado de São Paulo



[Handwritten signatures and stamps]



REGISTRADO NO
LIVRO A SOS Nº

RCPI - BARUERI/SP
255163

EXEMPLO



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 17/10/2024 15:41:33 que o documento de hash (SHA-256)
49d73970829377d3a2d3bf156365af51916b3adbc6d6448e297a8f8c16f04547 foi validado em 17/10/2024 15:32:21 através da transação blockchain
0xcc53fb8e68ea9906c479fa43ca29cad3e1dc46dc3351f89fbae72307c80c15b0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 238010)



Art. 60. O dirigente máximo da entidade, ou no seu lugar, o diretor administrativo do hospital sede, deve participar das reuniões do conselho, sem direito a voto.

Art. 61. O Conselho deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, três vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo, sempre na sede da entidade.

Art. 62. Os Conselheiros não devem receber remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à organização social, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem.

Art. 63. Os Conselheiros eleitos ou indicados para integrar a diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem funções executivas.

Art. 64. Será automaticamente destituído de suas funções o membro do Conselho de Administração que, durante a vigência do seu mandato, injustificadamente deixar de comparecer em 03 (três) reuniões seguidas ou 05 (cinco) alternadas, cabendo ao membro destituído recurso por escrito à Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, no prazo de 15 (quinze) dias da comunicação.

Art. 65. As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas por meio de edital fixado na sede da SCP ou envio de correspondência, inclusive eletrônica, contendo a pauta da ordem do dia e com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 61. Os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho não poderão ser parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau do chefe do poder executivo, seu vice, secretários; assim como de membros do poder legislativo.

Art. 66. Aos conselheiros é vedado, além do disposto no artigo anterior, exercer cargo de chefia ou função de confiança no Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 67. As reuniões dos Conselhos terão início se presentes a maioria absoluta dos membros, ou decorridos 30 (trinta) minutos da hora marcada, com qualquer quórum

REGISTRADO NO
RCP - BAILEIA/SP
LIVRO A.508 NY
255163



Handwritten signatures and initials, including "Márcio Romão" and "M. Romão".



REGISTRADO Nº: RCM - BARUER/SP
LIVRO A SOB Nº: 255163

RECEBIMOS

Recebido
LIVRO A SOB Nº
255163



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 17/10/2024 15:41:33 que o documento de hash (SHA-256)
49d73970829377d3a2d3bf156365af51916b3adbc6d6448e297a8f8c16f04547 foi validado em 17/10/2024 15:32:21 através da transação blockchain
0xcc53fb8e68ea9906c479fa43ca29cad3e1dc46dc3351f89fbae72307c80c15b0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 238010)



presente, respeitadas as disposições indicadas quanto a quórum específico para determinadas matérias.

SEÇÃO III DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 68. A Diretoria Executiva, responsável pelo cumprimento dos objetivos institucionais e por zelar pela estabilidade Econômico-Financeira, será composta por:

- I. Diretor(a) Presidente;
- II. Diretor(a) Vice Presidente;
- III. Tesoureiro.

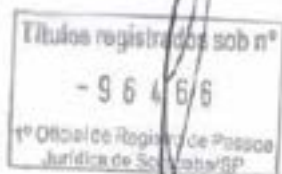
§1º. Os membros da Diretoria Executiva serão eleitos pelo Conselho de Administração para exercer mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período;

§2º. Os dirigentes não poderão ser parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau do chefe do poder executivo, seu vice, secretários; assim como de membros do poder legislativo;

§3º - Aos dirigentes é vedado, além do disposto no item anterior, exercer cargo de chefia ou função de confiança no Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 69. Compete à Diretoria Executiva:

- I. Elaborar e executar os Projetos, Planos e Programas de Ação da SCP de acordo com as linhas de atuação determinadas pelo Conselho de Administração;
- II. Praticar, na esfera administrativa, todos os atos necessários à realização dos objetivos da SCP.



[Handwritten signatures and initials]

REGISTRADO NO
RCP - BRL/SP
LIVRO A SOB Nº
255163



REGISTRADO Nº 255163
LIVRO A SOB Nº 255163

COMPROVAÇÃO

Assinatura
Data
Assinatura



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 17/10/2024 15:41:33 que o documento de hash (SHA-256)
49d73970829377d3a2d3bf156365af51916b3adbc6d6448e297a8f8c16f04547 foi validado em 17/10/2024 15:32:21 através da transação blockchain
0xcc53fb8e68ea9906c479fa43ca29cad3e1dc46dc3351f89fbae72307c80c15b0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 238010)



- III. Elaborar os Regimentos, Regulamentos e demais documentos para organização administrativa da SCP;
- IV. Elaborar e operacionalizar o orçamento anual da SCP, bem como executar a arrecadação da receita, aplicar os recursos financeiros, autorizar despesas e pagamentos, assinar e endossar cheques ou equivalentes para movimentação das contas bancárias conforme critérios estabelecidos no orçamento;
- V. Elaborar os relatórios gerenciais, planos de trabalho e de atividades da SCP e submetê-los para a aprovação do Conselho de Administração;
- VI. Aprovar a abertura, encerramento ou transferência de filiais;
- VII. Fazer publicar anualmente, ou em periodicidade específica para atender exigências legais, e obrigatoriamente no Diário Oficial do respectivo ente federativo aonde venha a atuar, os relatórios financeiros e o relatório de execução, elaborados em conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade, além do balanço, que deverá ser publicado de forma completa no sítio eletrônico da SCP;
- VIII. Apresentar balancetes mensais aos membros do Conselho Fiscal;
- IX. Aprovar a contratação de serviços e de pessoal e a celebração de convênios e contratos em geral;

Art. 70. Compete ao Presidente:

- I. Representar a SCP em juízo ou fora dele e junto a repartições e órgãos públicos e privados, municipais, estaduais e federais;



REGISTRADO Nº 255163
LIVRO A SOB Nº 255163
R-PI - BARUERI/SP

EM BRANCO

10/10/2024
15:41:33
49d73970829377d3a2d3bf156365af51916b3adbc6d6448e297a8f8c16f04547



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 17/10/2024 15:41:33 que o documento de hash (SHA-256)
49d73970829377d3a2d3bf156365af51916b3adbc6d6448e297a8f8c16f04547 foi validado em 17/10/2024 15:32:21 através da transação blockchain
0xcc53fb8e68ea9906c479fa43ca29cad3e1dc46dc3351f89fbae72307c80c15b0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 238010)



- II. Manter entendimentos e intercâmbios com instituições e empresas privadas e públicas, nacionais e estrangeiras, para mútua cooperação em atividades de interesse comum;
- III. Celebrar contratos e convênios em nome da SCP;
- IV. Executar atividades similares e congêneres à representação da entidade.
- V. Presidir as reuniões da assembleia geral;
- VI. Participar das reuniões do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- VII. Admitir e demitir os funcionários dos estabelecimentos a serviços e a cargo da associação, podendo delegar esta função;
- VIII. Dar solução aos negócios urgentes da associação, ficando suas decisões e providências sujeitas à aprovação da Assembleia Geral;
- IX. Rubricar os livros da associação e assinar a ata das sessões;
- X. Determinar o pagamento das despesas na forma dos orçamentos aprovados, podendo delegar esta função;
- XI. Assinar com o vice presidente os diplomas aos associados;
- XII. Dar o seu voto de qualidade no caso de empate;
- XIII. Providenciar sobre os socorros solicitados pelos associados, fazendo a devida comunicação na primeira sessão do Conselho de Administração;
- XIV. Cumprir e fazer cumprir todas as resoluções da assembleia geral, bem como as que forem tomadas em reuniões do Conselho de Administração, aprovados pela Assembleia Geral;

REGISTRO NO RCP - BARRER/NP
LIVRO A SOB Nº 255163

Títulos registrados sob nº
- 96466
1ª Oficial de Registro de Posseio
Jurídica de São Paulo/SP

[Handwritten signatures and stamps]



REGISTRADO NO RPP - JABUERI/SP
LIVRO A SOB NE 255163

EM BRANCO

Prova de Autenticidade válida até 15/01/2025



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 17/10/2024 15:41:33 que o documento de hash (SHA-256)
49d73970829377d3a2d3bf156365af51916b3adbc6d6448e297a8f8c16f04547 foi validado em 17/10/2024 15:32:21 através da transação blockchain
0xcc53fb8e68ea9906c479fa43ca29cad3e1dc46dc3351f89fbae72307c80c15b0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 238010)



- XV. Assinar em conjunto com o tesoureiro ou outro procurador devidamente constituído para tal as movimentações financeiras, os cheques e recibos para retirada de qualquer quantia do banco ou estabelecimentos onde estiverem os fundos pecuniários da associação;
- XVI. Fornecer a qualquer associado esclarecimento e informações que lhe forem pedidas;
- XVII. Representar a associação ativa e passivamente em juízo e em suas relações para com terceiros;
- XVIII. Transigir, renunciar direitos, alienar, hipotecar ou empenhar bens da associação, se para isso for autorizado pela assembleia geral e pelo conselho de administração;
- XIX. Propor ao Conselho de Administração as medidas que julgar conveniente ao desenvolvimento da associação;
- XX. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, os Regimentos Internos e demais regulamentos;
- XXI. Acompanhar o desempenho das unidades e serviços operacionalizados pela associação;
- XXII. Coordenar a política administrativa e financeira da associação;
- XXIII. Contratar auditores externos;
- XXIV. Elaborar relatórios gerenciais e de atividades da entidade, orçamento anual e respectivos demonstrativos contábeis e financeiros;

REGISTRADO NO RCPJ - SÃO PAULO/SP
LIVRO A SOB Nº 255163

Depoimento do Sr. Paulo Roberto
de Almeida, Diretor de Administração da Santa
Casa de Misericórdia de Salto de Pitagora

Vinculo registrado sob nº
- 96466
1ª Oficial de Registro de Pessoa
Jurídica de São Paulo/SP

[Handwritten signatures and stamps]



REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 255163

RECEBIMOS

RECEBIMOS
LIVRO A SOB Nº 255163



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 17/10/2024 15:41:33 que o documento de hash (SHA-256)
49d73970829377d3a2d3bf156365af51916b3adbc6d6448e297a8f8c16f04547 foi validado em 17/10/2024 15:32:21 através da transação blockchain
0xcc53fb8e68ea9906c479fa43ca29cad3e1dc46dc3351f89fbae72307c80c15b0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 238010)



XXV. Submeter ao conselho de Administração, Conselho Fiscal e Assembleia Geral até o dia 30 de abril do ano seguinte, as contas anuais, a previsão orçamentária anual, o balanço patrimonial e as demais demonstrações contábeis e financeiras;

XXVI. Assinar isoladamente documentos em geral e de caráter relevante, tais como acordos, contratos, convênios, procurações e afins para a consecução do objeto social;

XXVII. Providenciar obrigatoriamente a publicação, anualmente, de relatórios financeiros e Relatórios de execução dos Contratos de Gestão, no Diário Oficial da União e/ou de cada ente federativo a que se vincula o respectivo contrato de gestão.

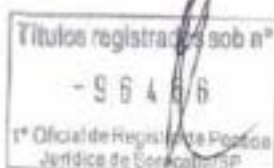
XXVIII. Outorgar procurações em nome SCP, nos termos deste estatuto;

Art. 71. Vagando o cargo do diretor presidente, será preenchida a vaga pelo seu vice até o término do mandato. Não havendo mandato por prazo determinado ou não havendo vice, poderá de imediato a Assembleia Geral designar, aprovar e homologar novos dirigentes.

Art. 72. Será considerado vago o cargo que, avisado, não tomar posse nos sessenta dias seguintes ao da homologação de sua indicação em assembleia geral, salvo escusas regularmente apresentadas perante a mesa administrativa.

Art. 73. Compete ao Diretor Vice-Presidente:

- I. Substituir o Diretor Presidente nas suas ausências ou impedimentos comprovados com as mesmas atribuições e competências; e
- II. Exercer atribuições que lhe forem delegadas pelo Diretor-Presidente.



[Handwritten signatures and initials]

REGISTRADO NO
LIVRO A SOB Nº
255163



REGISTRADO NO RCP - BARUER/SP
LIVRO A SOB Nº 255163

CONTEÚDO

15/01/2025

Prova de Autenticidade válida até 15/01/2025



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 17/10/2024 15:41:33 que o documento de hash (SHA-256)
49d73970829377d3a2d3bf156365af51916b3adbc6d6448e297a8f8c16f04547 foi validado em 17/10/2024 15:32:21 através da transação blockchain
0xcc53fb8e68ea9906c479fa43ca29cad3e1dc46dc3351f89fbae72307c80c15b0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 238010)



Art. 74. É vedado aos dirigentes, nesta condição, prestar fianças ou avais a negócios alheios aos interesses da associação.

Art. 75. Ao tesoureiro compete:

- I. Arrecadar todos os valores da associação ficando responsável por eles;
- II. Depositar as somas recebidas em um estabelecimento de crédito a escolha do diretor presidente;
- III. Assinar com o diretor presidente os documentos necessários para a retirada de dinheiro dos estabelecimentos de crédito onde estiverem depositados os fundos da associação;
- IV. Pagar as contas da SCP;
- V. Ter em ordem e em dia a escritura da tesouraria de modo que os livros possam ser vistos e examinados pelo Conselho Fiscal com anuência do diretor presidente;
- VI. Entregar ao seu sucessor tudo o que estiver a seu cargo, por meio de um inventário que será escrito em livro competente;
- VII. Contratar, sob sua responsabilidade e outorgar poderes a pessoa idônea para auxiliá-lo na contabilidade, mediante remuneração previamente fixada pela Diretoria Executiva, com poderes para efetivar abertura e fechamento de contas bancárias, bem como movimentá-las;
- VIII. Receber essa remuneração, caso queira por si mesmo fazer a contabilidade da associação;
- IX. Prestar aos Conselhos e ao presidente todas as informações referentes a tesouraria e fornecer relação dos donativos dos associados, quando realizados.

REGISTRADO NO
LIVRO A SOB Nº
255163

Título registrado sob nº
- 96486
1º Oficial de Registro de Pessoas
Jurídicas de Sorocaba/SP

[Handwritten signatures and stamps]



REGISTRADO Nº RCM - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 255163

CONTEÚDO

Registro Civil das
Tribunais de Justiça de
Alagoas

Prova de Autenticidade válida até 15/01/2025



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 17/10/2024 15:41:33 que o documento de hash (SHA-256)
49d73970829377d3a2d3bf156365af51916b3adbc6d6448e297a8f8c16f04547 foi validado em 17/10/2024 15:32:21 através da transação blockchain
0xcc53fb8e68ea9906c479fa43ca29cad3e1dc46dc3351f89fbae72307c80c15b0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 238010)



§1º. O mandato do Tesoureiro será por prazo indeterminado ou determinado de no mínimo 02 anos a ser deliberado pela Assembleia Geral.

Art. 76. A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer dos seus membros e suas resoluções serão registradas em Atas de Reuniões de Diretoria.

§1º. As convocações serão previamente precedidas por avisos, que deverão conter a data, local, horário e matéria do dia e deverá ser entregue a todos os membros da Diretoria Executiva com, no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência da data proposta para a reunião.

§2º. Será dispensada a convocação e o lapso temporal, quando a reunião contar com a presença de todos os membros da Diretoria Executiva.

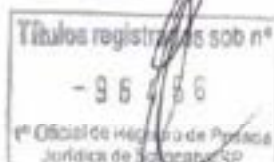
Art. 77. Considerar-se-á vago o cargo de diretor que, por qualquer motivo, não tome posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da sua nomeação.

§1º. No caso de vacância e desaparecimento, por um período superior a 10 (dez) dias, falecimento ou retirada de um membro da Diretoria Executiva, um suplente deverá ser escolhido pelo Conselho de Administração para assumir o resto do mandato.

§2º. A reunião do Conselho de Administração, para a eleição acima mencionada, deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a declaração da vacância do cargo.

Art. 78. As deliberações da Diretoria Executiva serão aprovadas por pelo menos 2/3 (dois terços) dos seus membros.

Art. 79. Todos os cargos serão exercidos gratuitamente.



Handwritten signatures and initials, including the name "Mariano" and "Mariano" in blue ink.

REGISTRADO NO
RCPI - BARCELONA/SP
LIVRO A SOB Nº
255163



REGISTRADO NO RFPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 255163

EM DEBITO

Região de
Informática de São
Alcides Ribeiro



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 17/10/2024 15:41:33 que o documento de hash (SHA-256)
49d73970829377d3a2d3bf156365af51916b3adbc6d6448e297a8f8c16f04547 foi validado em 17/10/2024 15:32:21 através da transação blockchain
0xcc53fb8e68ea9906c479fa43ca29cad3e1dc46dc3351f89fbaf72307c80c15b0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 238010)



SEÇÃO IV DO CONSELHO FISCAL

Art. 80. O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros efetivos e de 03 (três) membros suplentes, associados ou não, eleitos pela Assembleia Geral.

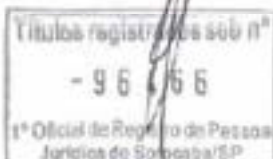
§1º. O mandato do Conselho Fiscal será de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição, por uma única vez.

§2º. No caso de vacância por renúncia ou impedimento definitivo de um membro do Conselho, seu respectivo Suplente (se houver) passará a condição de membro efetivo, cujo mandato será excepcionalmente coincidente com o dos membros remanescentes.

§3º. A vaga de suplente poderá ser preenchida por meio de eleição em Assembleia Geral para completar o tempo de mandato e complementar da vaga.

Art. 81. Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Analisar e emitir parecer sobre os relatórios e balancetes da SCP;
- II. Supervisionar a execução financeira e orçamentária da entidade, podendo examinar livros, registros, documentos ou quaisquer outros elementos, bem como requisitar quaisquer informações;
- III. Examinar e emitir parecer sobre os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, e respectivas demonstrações financeiras, elaborados pela Diretoria Executiva, relativos às contas anuais ou de gestão da entidade;
- IV. Pronunciar-se sobre assuntos que lhe forem submetidos pelo Conselho de Administração ou Diretoria Executiva;



Assessor Notarial
de Santa de Pinapora (SP)
e do Estado de São Paulo



REGISTRADO NO
LIVRO A SOB Nº 255163

EXEMPLO

Original do Arquivo
Informação de Acesso
Data: 17/10/2024



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 17/10/2024 15:41:33 que o documento de hash (SHA-256)
49d73970829377d3a2d3bf156365af51916b3adbc6d6448e297a8f8c16f04547 foi validado em 17/10/2024 15:32:21 através da transação blockchain
0xcc53fb8e68ea9906c479fa43ca29cad3e1dc46dc3351f89fbac72307c80c15b0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 238010)



- V. Pronunciar-se sobre denúncias encaminhadas pela sociedade, adotando as medidas cabíveis;
- VI. Opinar sobre as propostas de alteração patrimonial;
- VII. Coordenar, anualmente, auditoria contábil realizada por empresa de auditoria independente;
- VIII. Convocar os sócios a qualquer tempo.
- IX. Executar outras atividades correlatas a sua finalidade fiscalizadora;

REGISTRADO NO
RCPJ - BARRER/SP
LIVRO A 508 Nº 255163

Parágrafo Único. O relator, membro do Conselho Fiscal, será designado pelo Conselho de Administração

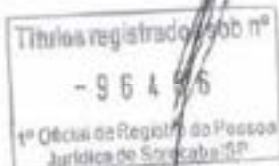
Art. 82. O Conselho Fiscal se reunirá anualmente ou extraordinariamente ante a convocação do Diretor Presidente e do Conselho de Administração.

Art. 83. As reuniões do Conselho Fiscal serão convocadas pelo Presidente e suas resoluções serão registradas em Atas de Reuniões do Conselho Fiscal

§1º. As convocações serão previamente precedidas por avisos, que deverão conter a data, local, horário e matéria do dia e deverá ser entregue a todos os membros do Conselho Fiscal com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência da data proposta para reunião.

§2º. Será dispensada a convocação e o lapso temporal, quando a reunião contar com a presença de todos os membros do Conselho Fiscal e em situações de emergência ou de interesse relevante para a SCP.

Art. 84. Suas deliberações se darão por maioria absoluta de votos.



Handwritten signatures and initials, including "Mater Francisco" and "BLL".



REGISTRADO NO: RCRF - BARUERO/SP
LIVRO A SOB Nº 255163

255163

Prova de Autenticidade
Validade até 15/01/2025

Prova de Autenticidade válida até 15/01/2025



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 17/10/2024 15:41:33 que o documento de hash (SHA-256)
49d73970829377d3a2d3bf156365af51916b3adbc6d6448e297a8f8c16f04547 foi validado em 17/10/2024 15:32:21 através da transação blockchain
0xcc53fb8e68ea9906c479fa43ca29cad3e1dc46dc3351f89fbae72307c80c15b0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 238010)



SEÇÃO V DO SECRETÁRIO

Art. 85. Ao secretário, designado pelo diretor presidente, compete:

- I. Redigir e assinar as atas das reuniões da mesa e da assembleia geral, procedendo a sua leitura após a sessão;
- II. Assinar e expedir os ofícios, avisos e circulares que deverão ser redigidas conforme as deliberações em sessão;
- III. Convocar, por ordem do diretor presidente, as reuniões do Conselho de Administração e da assembleia geral;
- IV. Assinar com o diretor-presidente e com o vice-presidente os diplomas de associados que deverão ser expedidos no prazo mínimo de quinze (15) dias;
- V. Manter em boa ordem o arquivo da associação;
- VI. Conservar em dia o livro de matrícula dos associados, os das atas de sessões e outros que julgar necessários ao serviço da secretaria;
- VII. Apresentar nas sessões da mesa os livros a seu cargo;
- VIII. Dar andamento a toda correspondência da associação a entreter relações sociais, prestando contas dos seus atos nas sessões;
- IX. Assumir em caso de vacância do Presidente e do Vice Presidente, de forma provisória, as atribuições dos respectivos cargos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, ocasião em que deverá ser convocadas novas eleições para eleição de novos membros.

REGISTRO NO
LIVRO A 508 IV
255163

Processo Administrativo
de Santa Casa de Misericórdia
Assinado por: [Assinatura]

Títulos registrados sob nº
- 9 6 4 0 6
1º Oficial de Registro de Pessoas
Físicas do Sistema

[Assinaturas manuscritas]



REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 255163

255163

Seção Civil da 1ª
Tribunal de Justiça do
Estado de São Paulo



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 17/10/2024 15:41:33 que o documento de hash (SHA-256)
49d73970829377d3a2d3bf156365af51916b3adbc6d6448e297a8f8c16f04547 foi validado em 17/10/2024 15:32:21 através da transação blockchain
0xcc53fb8e68ea9906c479fa43ca29cad3e1dc46dc3351f89fbae72307c80c15b0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 238010)



Prova de Autenticidade válida até 15/01/2025

CAPÍTULO VIII

DAS ELEIÇÕES

Art.86. Na assembleia geral, em que tiver de proceder à eleição de membros aos respectivos conselhos, as cédulas deverão conter tanto nomes quantos forem às vagas na referida mesa.

Art.87. Reunidas, contadas e verificadas as cédulas, proceder-se-á a apuração, sendo eleitos os candidatos mais votados.

Parágrafo único. Em caso de empate, será considerado eleito o associado mais velho, decidindo-se por sorteio se ambos forem da mesma idade.

Art. 88. Terminada a eleição será dada posse imediatamente aos eleitos; se alguns dos eleitos estiverem ausentes, será notificado por ofício do secretário para tomar posse perante o diretor presidente em dia previamente designado.

REGISTRADO NO
PCPJ - BARUERAP
LIVRO A 308 Nº
255163

CAPÍTULO IX

DA PERDA DO MANDATO

Art.89. A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal será determinada pela Assembleia Geral, sendo admissível nas seguintes hipóteses de justa causa:

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Grave violação deste Estatuto;
- III. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência;



[Handwritten signatures and initials]



REGISTRADO Nº RCH - BARUER/SP
LIVRO A SOB Nº 255163

TRIMINO

Registro Civil
Tribunal de Juri
Alfredo Adorno



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 17/10/2024 15:41:33 que o documento de hash (SHA-256)
49d73970829377d3a2d3bf156365af51916b3adbc6d6448e297a8f8c16f04547 foi validado em 17/10/2024 15:32:21 através da transação blockchain
0xcc53fb8e68ea9906c479fa43ca29cad3e1dc46dc3351f89fbae72307c80c15b0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 238010)



- IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na SCP
- V. Conduta duvidosa, mediante prática de atos ilícitos ou imorais.

§1º. Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente defesa previa à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da notificação;

§2º. Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presente, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, quarenta minutos após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

CAPÍTULO X

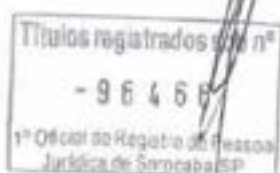
DA RENÚNCIA DOS MEMBROS DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL

Art.90. Em caso de renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será considerado vacante até a realização de Assembleia para preenchimento da vaga.

§1º. O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da SCP, a qual no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembleia Geral.

§ 2º. Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária, que

REGISTRADO NO
LIVRO A SCB Nº
255163
RCP - BARRER/SP



[Handwritten signatures and notes]
Notas Remanescentes
16



REGISTRADO NO REPI - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 255163

255163

Receita
Folha
10

Prova de Autenticidade válida até 15/01/2025



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 17/10/2024 15:41:33 que o documento de hash (SHA-256)
49d73970829377d3a2d3bf156365af51916b3adbc6d6448e297a8f8c16f04547 foi validado em 17/10/2024 15:32:21 através da transação blockchain
0xcc53fb8e68ea9906c479fa43ca29cad3e1dc46dc3351f89fbae72307c80c15b0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 238010)



elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que admitirá a SCPC e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida Assembleia.

§ 3º Os diretores e conselheiros eleitos nas condições do parágrafo anterior complementarão o mandato dos renunciantes.

REGISTRADO AO
LIVRO A SOB Nº
255163
RECIF - BARUEIRAS

CAPÍTULO XI DA DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

Art. 91. A SCP será dissolvida apenas por:

- I. decisão judicial transitada em julgado;
- II. dificuldades insuperáveis para a consecução de suas finalidades;
- III. decisão tomada por, no mínimo, 2/3 (dois terços) do Conselho de Administração, em reunião convocada previamente com esta finalidade.

Car Autenticar
o ato de Proposta
do Conselho de Administração

Parágrafo Único. Na hipótese prevista neste artigo, o Conselho de Administração indicará os liquidantes, que dirigirão os procedimentos de liquidação da SCP.

Art. 92. No caso de dissolução, extinção, liquidação ou desqualificação da entidade, o patrimônio, os legados e/ou as doações que tenham sido destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, serão integralmente incorporados ao patrimônio de Entidades Beneficentes Certificadas ou de Entidades Públicas, âmbito de cada Estado ou Município no qual a SCPS houver exercido suas atividades, da mesma área de atuação, incorporação esta que se dará na mesma proporção dos recursos e bens que tenham sido alocados por cada ente público SCPS, por meio dos respectivos contratos e convênios, observando o disposto no art. 3º, VII da Lei Complementar nº 187/2021 e o art. 2º da Lei Federal nº 9.637/1998.

Títulos registrados sob nº
- 96486
1º Oficial de Registro de Pessoas
Jurídicas do Conselho/SP



REGISTRADO NO REPI - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 255163

255163

Reg.
Município de Barueri
15/01/2025

Prova de Autenticidade válida até 15/01/2025



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 17/10/2024 15:41:33 que o documento de hash (SHA-256)
49d73970829377d3a2d3bf156365af51916b3adbc6d6448e297a8f8c16f04547 foi validado em 17/10/2024 15:32:21 através da transação blockchain
0xcc53fb8e68ea9906c479fa43ca29cad3e1dc46dc3351f89fbae72307c80c15b0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 238010)



CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 93. A SCP, enquanto organização social, conforme qualificação no ente federativo, deverá possuir um escritório que funcionará como se fosse filial para atuação, enquanto o contrato de gestão estiver em vigor nesta pessoa política, com CNPJ próprio.

Art. 94. É vedado, terminantemente, a SCP participar de atividades políticas de qualquer ordem ou natureza.

Art. 95. Serão criados por deliberação do Conselho de Administração, e aprovados pela Assembleia Geral, os cargos necessários aos diversos serviços da associação, designando-os com as respectivas funções e vencimentos, caso devam ser remunerados.

Art. 96. A manutenção e o custeio dos diversos estabelecimentos da associação, bem como os consertos e reparos de seus prédios, serão feitos com seus próprios rendimentos ou recursos públicos destinados para este fim.

Parágrafo único. Quando tais rendimentos forem insuficientes para tal fim, a associação poderá destinar parte de seu patrimônio, ouvida a Assembleia Geral.

Art. 97. A associação não poderá firmar contratos com membros do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal, salvo se esta deixar o cargo antes de celebrar o contrato.

Art. 98. Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações que os representantes da associação contratarem, expressa ou intencionalmente, em nome dela.



[Handwritten signatures and initials]



REGISTRADO Nº	RCM - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº	255163

COMPROVAÇÃO

17/10/24
15:41:33



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 17/10/2024 15:41:33 que o documento de hash (SHA-256)
49d73970829377d3a2d3bf156365af51916b3adbc6d6448e297a8f8c16f04547 foi validado em 17/10/2024 15:32:21 através da transação blockchain
0xcc53fb8e68ea9906c479fa43ca29cad3e1dc46dc3351f89fbae72307c80c15b0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 238010)



Art. 99. À sessão do Conselho de Administração, salvo em caso de sigilo, qualquer associado poderá estar presente, fazer indicações, tomar parte nas discussões, mas não poderá votar, direito este exclusivo aos membros da mesa.

Art. 100. A petição para convocação da assembleia geral extraordinária assinadas por um terço dos associados deverá motivar claramente seu objeto a ser dirigida ao diretor-presidente, que a levará em sessão do Conselho de administração, decidindo esta, pela convocação, caso julgar necessária.

Parágrafo único. Se o motivo do pedido para a convocação da assembleia geral provier de desmandos ou má administração do Conselho de administração, este estará vinculada à convocação.

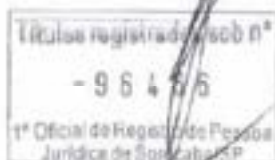
Art. 101. A petição no caso do parágrafo único do artigo anterior deverá mencionar as faltas do Conselho, de forma legível, e não conter palavras desrespeitosas. Condições sem as quais não serão tomadas em consideração.

Atestado e
Proposta (CP)
do Sr. Santos

Art.102. Formulada em termos a petição, se não houver solução do Conselho de Administração em 30 (trinta) dias, esta se dará por excluída e os peticionários, por si, convocarão uma assembleia geral na qual se elegerá o Conselho de Administração a entrar em exercício, substituindo a primeira desde logo.

Art. 103. Os clínicos em serviço no Hospital de Misericórdia são incompatíveis para o exercício do cargo de Conselheiro de Administração.

Art.104. Será publicado, no prazo máximo de noventa dias contado da assinatura de eventual contrato de gestão, regulamento próprio contendo os procedimentos que serão adotados para a contratação de obras e serviços, bem como para compras com emprego de recursos provenientes do Poder Público.



Handwritten signatures and initials, including "Notas Romanoschi" and "Bef".

REGISTRADO NO
LIVRO A SOB Nº
255163
RCP - BARUER/SP



REGISTRADO Nº 255163
LIVRO A SOLA Nº
RCPJ - BARUERI/SP

Região
Barueri
Alameda

255163

Prova de Autenticidade válida até 15/01/2025



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 17/10/2024 15:41:33 que o documento de hash (SHA-256)
49d73970829377d3a2d3bf156365af51916b3adbc6d6448e297a8f8c16f04547 foi validado em 17/10/2024 15:32:21 através da transação blockchain
0xcc53fb8e68ea9906c479fa43ca29cad3e1dc46dc3351f89fbae72307c80c15b0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 238010)



Art.105. Anualmente será realizada a publicação dos Relatórios Financeiros e Relatórios de execução dos Contratos de Gestão, no Diário Oficial da União, Estados e/ou Municípios a que se vincule o contrato celebrado.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 255163

Art. 106. A escrituração da SCP deverá estar de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Assinatura
de Santa Casa de Misericórdia de
Salto de Pirapora/SP
Assinatura dos Sócios
Instituídos

CAPÍTULO XII

DISPOSIÇÕES FINAIS



Art. 107. A presente alteração estatutária, uma vez aprovada em assembleia geral, será registrada, impressa e distribuída a todos os associados, entrando imediatamente em vigor.

Art. 108. Como instituição filantrópica, a Associação da Santa Casa de Misericórdia de Salto de Pirapora, obriga-se a manter leitos e serviços hospitalares para uso público, gratuito, sem distinção de raça, cor, credo, sexo e religião, dentro das proporções estabelecidas pela legislação e regulamentos aplicáveis em vigor.

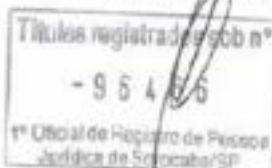
Art. 109. A SCP poderá criar unidade de prestação de serviços para execução de atividades visando sua sustentabilidade, utilizando todos os meios lícitos.

Art. 110. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração

Barueri/SP, 01 de julho de 2024.

Antonio Batista
Diretor Presidente

Dra. Gabriela Bueno Abujamra Lobo
Advogada - OAB/SP 485.528



Assinaturas dos Sócios Instituídos



REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DA SANTA CASA PAULISTA



CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - O presente regulamento tem por finalidade estabelecer e padronizar as normas e os procedimentos internos a serem seguidos nos processos de compras e contratações de obras e serviços pela Santa Casa Paulista no gerenciamento de entidades públicas.

Parágrafo único - O presente regulamento é de aplicação obrigatória quando as compras e as contratações de obras e serviços forem realizadas com recursos públicos.

Artigo 2º - O cumprimento do regulamento destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa para a Santa Casa Paulista.

Artigo 3º - A Santa Casa Paulista deve observar, nas compras e nas contratações de obras e serviços, os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, na busca permanente pela qualidade e durabilidade.

Artigo 4º - As compras e as contratações de obras e serviços serão efetuadas mediante Seleção de Fornecedores, sendo dispensado tal procedimento nos casos expressamente previstos neste regulamento.



REGISTRADO NO RCP - BARUER/SP
LIVRO A SOB Nº 255163

1
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
TJ-SP

RECEBIMOS

Reitor



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 17/10/2024 15:41:33 que o documento de hash (SHA-256)
49d73970829377d3a2d3bf156365af51916b3adbc6d6448e297a8f8c16f04547 foi validado em 17/10/2024 15:32:21 através da transação blockchain
0xcc53fb8e68ea9906c479fa43ca29cad3e1dc46dc3351f89fbae72307c80c15b0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 238010)



CAPÍTULO II – DAS DEFINIÇÕES

Artigo 5º - Para fins do presente regulamento, considera-se:

I – Compra: toda aquisição remunerada de bens de consumo e materiais permanentes para fornecimento de uma vez só ou parceladamente, com a finalidade de suprir a Santa Casa Paulista com os bens e materiais necessários ao desenvolvimento de suas atividades;

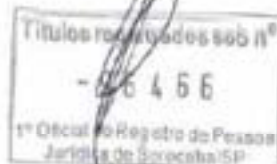
II – Serviço: toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse da entidade, realizada por terceiros, tais como demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade e seguro, consultoria, assessoria, hospedagem, alimentação, serviços técnicos profissionais especializados, produção artística, serviços gráficos, bem como obras civis, englobando construção, reforma, recuperação ou ampliação.

CAPÍTULO III – DAS COMPRAS E DA CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

Título I – Da seleção de fornecedores

Artigo 6º - As compras e a contratação de obras e serviços serão efetuadas mediante seleção de fornecedores, com pessoas físicas ou jurídicas, sendo dispensado tal procedimento somente nos casos previstos neste regulamento.

Artigo 7º - A seleção de fornecedores ou prestadores de serviços deverá ser feita a partir de pesquisa direta preferencialmente com três ou mais fornecedores, mediante solicitação formal de cotação.



REGISTRADO NO
LIVRO A SOB Nº

1995
1996
1997

COMPARISON



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 17/10/2024 15:41:33 que o documento de hash (SHA-256)
49d73970829377d3a2d3bf156365af51916b3adbcd6448e297a8f8c16f04547 foi validado em 17/10/2024 15:32:21 através da transação blockchain
0xxc53fb8e68ea9906c479fa43a29cad3e1dc46dc335f189fbae72307c80c15b0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 238010)



Parágrafo 1º - Caso não seja possível obter o número de cotações suficientes para o procedimento, deverá ser apresentada justificativa técnica circunstanciada no processo de compras.

Parágrafo 2º - A cotação de preços deverá ser realizada preferencialmente por meio eletrônico.

Artigo 8º - A cotação de preços também poderá ser feita por meio de pesquisa na rede mundial de computadores, hipótese em que o valor estimativo obtido deverá ser considerado para a seleção de fornecedores.

Artigo 9º - Feita a cotação de preços, será selecionada a proposta que tiver o menor custo ou for mais vantajosa para a entidade, o que deverá ser justificado no processo de compras ou de contratação de obras e serviços.

Parágrafo 1º - Serão consideradas as condições de pagamento, o custo de transporte e seguro até o local da entrega, o prazo de entrega, o custo para operação do produto, a disponibilidade para eventual necessidade de treinamento de pessoal e outros fatores para escolher a proposta mais vantajosa para a Associação, que não necessariamente será a de menor preço.

Parágrafo 2º - A Santa Casa Paulista poderá exercer o direito de negociar as condições das ofertas, com a finalidade de maximizar os resultados em termos de qualidade e preço.

Artigo 10º - Somente poderão participar da seleção de fornecedores as empresas legalmente constituídas e que estejam em dia com as suas obrigações

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 255163

2005/04/01
LIVRO A SOB Nº
255163

EM BRANCO



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 17/10/2024 15:41:33 que o documento de hash (SHA-256)
49d73970829377d3a2d3bf156365af51916b3adbc6d6448e297a8f8c16f04547 foi validado em 17/10/2024 15:32:21 através da transação blockchain
0xcc53fb8e68ea9906c479fa43ca29cad3e1dc46dc3351f89fbae72307c80c15b0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 238010)



tributárias, fiscais e trabalhistas e que não estejam impedidas de contratar com o Poder Público.

Parágrafo 1º – A proponente interessada deverá assinar declaração de que se encontra em conformidade com as condições dispostas no *caput* deste artigo.

Parágrafo 2º - A Associação pode, a qualquer tempo, requisitar certidões para atestar a idoneidade da proponente.

Título II – Das compras

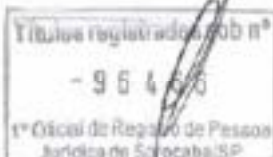
Artigo 11º - As solicitações de compras deverão partir das unidades interessadas com as respectivas fundamentações de suas necessidades e o devido preenchimento do pedido de compra, descrevendo o material de acordo com as necessidades, especificações técnicas, justificativas e quantidade a serem adquiridas.

Artigo 12º - Ao receber a solicitação, o Departamento responsável deverá proceder à abertura do processo de compras, devidamente protocolado e numerado, contendo a autorização da Diretoria competente.

Artigo 13º - As compras serão efetuadas após cotação de preços, na forma dos artigos 8º e 9º.

Parágrafo 1º - As cotações deverão ser documentadas no processo de compras.

Artigo 14º - Aprovada a compra, deverá ser emitida Ordem de Compra, que será parte integrante do processo de pagamento.



(35) 3491-9211

www.santasal.com

contato@santasal.com.br

santacasadesaltodepirapora

Avenida Carlos Chagas, N 67 - Centro | Salto de Pirapora - SP | CEP 18.160-000

CNPJ 50.807.833/0001-37



REGISTRADO NO RCP - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 255163

Seu documento
está registrado
no Dautin Blockchain

COPIA
FIM



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 17/10/2024 15:41:33 que o documento de hash (SHA-256)
49d73970829377d3a2d3bf156365af51916b3adbc6d6448e297a8f8c16f04547 foi validado em 17/10/2024 15:32:21 através da transação blockchain
0xcc53fb8e68ea9906c479fa43ca29cad3e1dc46dc3351f89fbae72307c80c15b0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 238010)



Prova de Autenticidade válida até 15/01/2025

Parágrafo 1º - As ordens de compra correspondem ao contrato formal no caso de aquisição com entrega total e encerram o procedimento de compras, devendo representar fielmente todas as condições em que foi realizada a negociação.

Parágrafo 2º - A ordem de compra deverá ser assinada pela Diretoria competente.

Artigo 15º - Para todas as compras de bens e serviços deverão ser emitidas, pelo fornecedor, nota fiscal de venda ou nota fiscal/fatura de prestação de serviços.

Artigo 16º - As compras deverão obedecer às normas e padronização dos equipamentos a serem utilizados pelas unidades sob gestão da Associação.

Artigo 17º - As contratações deverão obedecer às legislações vigentes, em especial as normas de direito civil e os princípios da teoria geral dos contratos.

Artigo 18º - Caso seja uma exigência do ente contratante, poderão ser adotados outros procedimentos de compras.

Título III - Das obras e serviços

Artigo 19º - Aplicam-se à contratação de obras e serviços, no que couberem, as regras estabelecidas nos artigos 11 a 16 do presente regulamento.

Artigo 20º - Para a realização de obras deverão ser elaborados previamente os projetos básicos ou executivos, bem como o cronograma físico-financeiro, de acordo com critérios e limites das tabelas de preços vigentes no mercado.



REGISTRADO Nº 255163
LIVRO A SOB Nº 255163

BRASIL
2024

EM BRANCO



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 17/10/2024 15:41:33 que o documento de hash (SHA-256)
49d73970829377d3a2d3bf156365af51916b3adbc6d6448e297a8f8c16f04547 foi validado em 17/10/2024 15:32:21 através da transação blockchain
0xcc53fb8e68ea9906c479fa43ca29cad3e1dc46dc3351f89fbae72307c80c15b0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 238010)



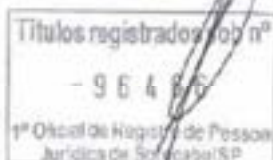
Artigo 21º – Na elaboração dos projetos básicos ou executivos deverão ser considerados os seguintes requisitos:

- I – segurança;
- II – funcionalidade e adequação ao interesse público;
- III – facilidade na execução, conservação e operação, sem prejuízo da obra ou de serviço;
- IV – acessibilidade;
- V – adoção das normas técnicas adequadas;
- VI – avaliação do custo, definição de métodos e prazo de execução;
- VII – respeito às regras de segurança do trabalho.

Artigo 22º – O prestador de serviço poderá ser pessoa física ou jurídica e será selecionado conforme critérios estabelecidos nos artigos 8º e 9º e com base na idoneidade, experiência e especialização, dentro da respectiva área de atuação.

Artigo 23º – A Associação poderá exigir, a seu critério, documentos que comprovem a experiência e qualidade do serviço a ser contratado, sendo o fornecedor de serviços pessoa física ou jurídica.

Artigo 24º – Aprovada a contratação, será emitida a Ordem de Início de Serviço (OIS), que será parte integrante do processo de pagamento.



REGISTRADO NO RCP - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 255163

de acordo com o
registro nº 255163
do Livro A

EM BRANCO



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 17/10/2024 15:41:33 que o documento de hash (SHA-256)
49d73970829377d3a2d3bf156365af51916b3adbc6d6448e297a8f8c16f04547 foi validado em 17/10/2024 15:32:21 através da transação blockchain
0xcc53fb8e68ea9906c479fa43ca29cad3e1dc46dc3351f89fbae72307c80c15b0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 238010)



Artigo 25º – A Ordem de Início de Serviço (OIS) juntamente com o contrato assinado encerram o procedimento de compras ou contratação, devendo representar fielmente todas as condições em que foi realizada a negociação.

Parágrafo único – A Ordem de Início de Serviço deverá ser assinada pela Diretoria competente.

Artigo 26º – Os contratos deverão estabelecer com clareza e precisão as condições de execução, aplicando-lhes as normas de direito civil, os princípios da teoria geral de contratos e as disposições do direito privado.

Artigo 27º – A critério da Santa Casa Paulista, poderão ser exigidas garantias de execução do contrato na modalidade de caução ou fiança bancária.

Artigo 28º – A Santa Casa Paulista caberá fiscalizar a execução dos contratos, podendo aplicar as sanções previstas contratualmente, quando descumpridas as cláusulas pactuadas.

Parágrafo único – A inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar a sua extinção, respondendo a parte que a causou com as consequências contratuais e as previstas em lei.

CAPÍTULO III – DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Artigo 29º – O processo de contratação direta compreende os casos de inexigibilidade e dispensa de seleção de fornecedores.



REGISTRADO NO RCD - BARUER/SP
LIVRO A SOB NY 255163

1ª Vara Criminal
do Juízo de Direito
de Barueri/SP
15/01/2025

EM BRANCO



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 17/10/2024 15:41:33 que o documento de hash (SHA-256)
49d73970829377d3a2d3bf156365af51916b3adbc6d6448e297a8f8c16f04547 foi validado em 17/10/2024 15:32:21 através da transação blockchain
0xcc53fb8e68ea9906c479fa43ca29cad3e1dc46dc3351f89fbae72307c80c15b0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 238010)



Artigo 30º – É inexigível a seleção de fornecedores quando inviável a competição, em especial nos seguintes casos:

I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização:

- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
- c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
- d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
- e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
- f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- g) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

III – objetos que devam ou possam ser cadastrados por meio de credenciamento;

IV – aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

Parágrafo 1º - Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a inviabilidade de competição deverá ser demonstrada mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.



Handwritten signatures and initials in blue ink.



REGISTRADO NO
LIVRO A SOB Nº

255163

Seu Nome e
Assinatura
do Proprietário
do Livro

COMPRADO



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 17/10/2024 15:41:33 que o documento de hash (SHA-256)
49d73970829377d3a2d3bf156365af51916b3adbc6d6448e297a8f8c16f04547 foi validado em 17/10/2024 15:32:21 através da transação blockchain
0xcc53fb8e68ea9906c479fa43ca29cad3e1dc46dc3351f89fbae72307c80c15b0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 238010)



Parágrafo 2º - Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

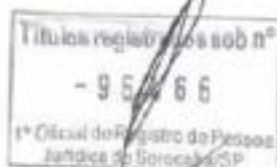
Parágrafo 3º - Nas contratações com fundamento no inciso IV do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

- I – avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;
- II – certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;
- III – justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado.

Artigo 31º – O credenciamento poderá ser usado no caso em que é viável e vantajosa a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

Parágrafo único – Os procedimentos de credenciamento devem observar as seguintes regras:

- I – a Santa Casa Paulista deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;
- II – quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição de demanda;



Handwritten signatures and stamps, including a large circular stamp with the number 4 and a signature that appears to be "Mário Luiz Nogueira".



REGISTRADO Nº RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 255163

Barueri
RCPJ

Barueri



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 17/10/2024 15:41:33 que o documento de hash (SHA-256)
49d73970829377d3a2d3bf156365af51916b3adbc6d6448e297a8f8c16f04547 foi validado em 17/10/2024 15:32:21 através da transação blockchain
0xcc53fb8e68ea9906c479fa43ca29cad3e1dc46dc3351f89fbac72307c80c15b0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 238010)



III – o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas da contratação, bem como definir o valor da contratação;

IV – será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.

Artigo 32º – É dispensável a seleção de fornecedores:

I – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 16.000,00 (dezois mil reais);

II – para contratação que tenha por objeto bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

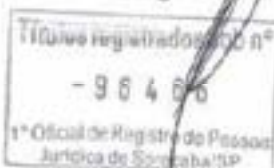
III – quando não acudirem interessados aos procedimentos de compras e de contratação de obras e serviços anteriores e estes, justificadamente, não puderem ser repetidos sem prejuízo para a Associação, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

IV – nas compras de hortifrutigranjeiros, pães e outros gêneros perecíveis, no tempo necessário para a realização dos processos de compras correspondentes, realizadas diretamente com base no preço do dia;

V – na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica ou gás natural com concessionária, permissionária ou autorizada, segundo as normas da legislação específica;

VI – aquisição de medicamentos destinados exclusivamente ao tratamento de doenças raras definidas pelo Ministério da Saúde;

VII – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou



Handwritten signatures and initials, including "Mota Romo" and "exp 10".



REGISTRADO NO
LIVRO A SOB Nº

255163

2024/01/15
15:32:21
Dautin Blockchain

BRASIL

Prova de Autenticidade válida até 15/01/2025



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 17/10/2024 15:41:33 que o documento de hash (SHA-256)
49d73970829377d3a2d3bf156365af51916b3adbc6d6448e297a8f8c16f04547 foi validado em 17/10/2024 15:32:21 através da transação blockchain
0xcc53fb8e68ea9906c479fa43ca29cad3e1dc46dc3351f89fbae72307c80c15b0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 238010)



comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade.

VIII – operação envolvendo empresas públicas, entidades paraestatais, entidades sem fins lucrativos na área de pesquisa científica e tecnológica, organizações sociais, universidades ou centro de pesquisa público nacional;

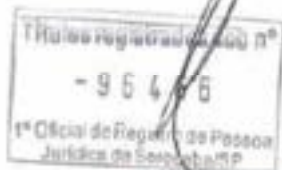
IX – para contratação de serviços de manutenção e para a reposição de materiais de escritório.

Parágrafo 1º - A dispensa de seleção de fornecedores deverá ser precedida de pesquisa de preços, quando cabível.

Parágrafo 2º – Poderá ser dispensada a prévia pesquisa de preços nos casos descritos no inciso VII do caput deste artigo, hipótese em que a Associação deverá justificar de forma suficiente a sua dispensa.

CAPÍTULO IV – DO RECEBIMENTO DAS COMPRAS E/OU SERVIÇOS

Artigo 33º – As compras, as obras e os serviços serão recebidos por representante indicado pela Associação e somente serão aceitos se estiverem de acordo com a ordem de fornecimento ou contrato firmado, especificações técnicas, prazo de validade, plantas e memoriais descritivos.



Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be "Alto Simonovski".



REGISTRADO NO NCFE - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 255163

SECRETARIA
DE REVENUE
DO ESTADO DE SÃO PAULO

COPIA



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 17/10/2024 15:41:33 que o documento de hash (SHA-256)
49d73970829377d3a2d3bf156365af51916b3adbc6d6448e297a8f8c16f04547 foi validado em 17/10/2024 15:32:21 através da transação blockchain
0xcc53fb8e68ea9906c479fa43ca29cad3e1dc46dc3351f89fbae72307c80c15b0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 238010)



CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 34º – O contrato será regulado pelas suas cláusulas, pelo direito civil e pelos princípios da teoria geral dos contratos.

REGISTRADO NO REPI - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 255163

Artigo 35º – Todo o processo de compras, contratações e locações de que trata este Regulamento somente será válido se devidamente documentado de modo a permitir o seu acompanhamento, controle e fiscalização.

Artigo 36º – Os casos omissos ou duvidosos na interpretação do presente Regulamento serão resolvidos pela Diretoria, com base nos princípios gerais de direito.

Artigo 37º – As normas e valores estabelecidos no presente Regulamento poderão ser revistos e atualizados conforme necessidade.

Artigo 38º – O presente Regulamento entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Barueri/SP, 01 de julho de 2024.

Antonio Batista
Diretor Presidente

Dra. Gabriela Bueno Abujamra Lobo
Advogado - OAB/SP 485.528

Títulos registrados sob nº
- 964/26
1º Oficial de Registro de Pessoas
Jurídicas de São Paulo/SP

TERMO DE ASSOCIAÇÃO

Instrumento particular de adesão de
filiação à Santa Casa Paulista.

DADOS PESSOAIS DO ASSOCIADO (ANEXAR CÓPIA DO RG OU CNH,
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA)

REGISTRO NO
LIVRO A SOB Nº
255163

FICHA DE INSCRIÇÃO		
Nome Completo:		
RG:	CPF:	
Data de nascimento:	Estado Civil	
Nacionalidade:	Profissão:	
Endereço:		
Email pessoal:		
Endereço:		
Número:	Complemento:	Bairro:
Cep:	Cidade:	Estado:
E-mail pessoal:		
E-mail institucional:		

Títulos registrados no
- 96465
1º Oficial de Registro de Pessoas
Jeferson de Siqueira



Pelo presente instrumento, de um lado a **ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SALTO DE PIRAPORA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 50.807.833/001-37, com sede na Rua Campos Sales, nº 303, 7º andar, Centro Comercial, Barueri/SP, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr.(a) XXXXXXXXXX, doravante denominada SANTA CASA PAULISTA - SCP, e, de outro lado, o(a) Sr.(a) [Nome Completo do Associado], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador(a) do RG nº [Número do RG] e inscrito(a) no CPF sob o nº [Número do CPF], residente e domiciliado(a) à [Endereço Completo do Associado], doravante denominado(a) **ASSOCIADO**, celebram o presente Termo de Associação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a admissão do ASSOCIADO na SCP, na categoria de Associado(a) [Categoria do Associado - Escolher entre: Efetivo, Voluntário, Benemérito, Profissional ou Quotista], conforme previsto no Estatuto Social da entidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – REQUISITOS DE ADMISSÃO

Para tornar-se associado, o interessado deve preencher a proposta de admissão fornecida pela Santa Casa Paulista (SCP), sendo esta apresentada ao Conselho de Administração por, no mínimo, dois de seus membros.

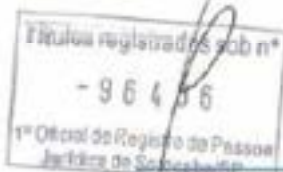
CLÁUSULA TERCEIRA – APROVAÇÃO DA CANDIDATURA

- 3.1. A candidatura a associado será considerada aprovada somente se obtiver o voto favorável de dois terços dos membros do Conselho de Administração.
- 3.2. Considerar-se-á efetiva a associação após a aprovação pelo Conselho de Administração.

CLÁUSULA QUARTA - DOS DIREITOS E DEVERES DO ASSOCIADO

4.1. O ASSOCIADO será detentor dos seguintes direitos:

- I. Participar das assembleias;



(15) 3491.9221

www.santacasa.com

contato@santacasa.com.br

santacasadesaltodepirapora

Avenida Carlos Chagas, N 67 - Centro | Salto de Pirapora - SP | CEP 13.160-000

CNPJ 50.807.833/0001-37



- II. Manifestar-se sobre atos, atividades e decisões da SCP;
- III. Ser tratado na Santa Casa Paulista, sempre que possível, quando enfermo e sem meios para seu tratamento;
- IV. Aos associados efetivos, se candidatar e serem votados em cargos efetivos;
- V. Aos associados efetivos e beneméritos, votar nas Assembleias.

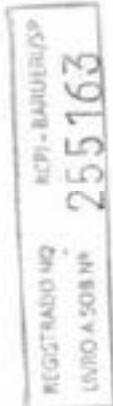
4.2. O ASSOCIADO se compromete a cumprir com as obrigações previstas no Estatuto Social, notadamente:

- I. Comparecer às assembleias gerais ou reuniões da mesa se dela fizer parte;
- II. Prestar à associação todo o serviço que lhe for solicitado tanto em cargo de eleição como em qualquer missão extraordinária que lhe for confiada pela mesa, ou pela assembleia geral, conforme o caso, salvo escusas comprovadas;
- III. Promover por todos os meios lícitos, ao seu alcance, o engrandecimento e prosperidade da SCP;
- IV. Observar rigorosamente o estatuto e concorrer para que os demais associados também o respeitem.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXCLUSÃO E DO PROCEDIMENTO DE EXCLUSÃO

5.1. O ASSOCIADO poderá ser excluído da SCP nas hipóteses previstas no Estatuto Social, garantido o direito de defesa, notadamente nas seguintes situações:

- I. Sem motivo justificado, não executar ou abandonar o cargo ou comissão para que foi eleito ou nomeado ou estiver exercendo;
- II. Se promover o descrédito da associação por qualquer forma que seja;
- III. Usar ou extraviar, em proveito próprio ou alheio, bens, rendas, verbas, valores ou objetos integrantes do acervo patrimonial da entidade, ainda que não demandado administrativa, civil ou penalmente pelo seu ato; e



IV. Em caso de mais de 03 faltas consecutivas nas assembleias e convocações.

5.2. O Associado excluído, sob pretexto algum, poderá reaver qualquer quantia com que tenha colaborado para com os cofres da associação.

5.3. A decisão de exclusão será precedida de ofício ao associado, por escrito, para que apresente sua defesa em até 30 dias corridos contados do recebimento do ofício da Diretoria Executiva.

Parágrafo único. O prazo do caput deste artigo tem efeito suspensivo.

5.4. Deixará de ser associado efetivo, tacitamente e automaticamente, o membro fundador que não comparecer injustificadamente às assembleias ou às reuniões convocadas, pelo prazo de um ano.

CLÁUSULA SEXTA – DA RENÚNCIA

6.1. Qualquer Associado poderá renunciar por meio de carta enviada ao Diretor Presidente e sua renúncia será considerada efetiva a partir da data estabelecida no instrumento ou da data de seu recebimento pela SCP.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Barueri para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Associação vigorará por prazo indeterminado.

Por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Barueri/SP, xx de xxxxx de 20xx.



(15) 3491-9211

www.santasal.com

contato@santasal.com.br

santacasadesaltodepirapora

Avenida Carlos Chagas, N 67 - Centro | Salto de Pirapora - SP | CEP 18.160-000

CNPJ 50.807.833/0001-37

REGISTRADO NO
LIVRO A SOB Nº
RCPI - BARUERI/SP
255163



XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Diretor-Presidente da SCP

Nome Completo Do Associado

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF:

Assinatura:

Nome:

RG:

CPF:

Assinatura:

REGISTRADO NO
LIVRO A SOB Nº
255163

Títulos registrados sob nº
- 9 6 4 6 6
1ª Oficial de Registro de Pessoa
Jurídica de São Carlos/SP

(15) 3491.9212

www.santasal.com

contato@santasal.com.br

santacasadesaltodepirapora

Avenida Carlos Chagas, N 67 - Centro | Salto de Pirapora - SP | CEP 13.160-000

CNPJ 50.807.833/0001-37





DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SALTO DE PIRAPORA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 50.807.833/0001-37 Número de Ordem do Livro: 36
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

História	Código de Atribuição das Contas do Patrimônio Líquido		Total (R\$)
	RESULTADO ACUMULADO (R\$)	AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2023	1.037.183,92	316.290,24	1.353.473,84
Superveni do Período	(12.873.508,76)		(12.873.508,76)
Saldo Final em 31.12.2023	(11.836.325,10)	316.290,24	(11.520.034,82)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5D.31.9A.BC.A7.94.60.F3.B3.75.18.97.0C.F6.61.B7.5B.72.6A.77-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

Handwritten signatures and stamps. A stamp on the right reads: "REGISTRADO NO RCP - BARUER/AP" and "LIVRO A SOB Nº 255163".



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ASSOCIACAO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SALTO DE PIRAPORA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 50.807.833/0001-37

Número de Ordem do Livro: 36

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA DAS ATIVIDADES		R\$ (0,00)	R\$ 54.664.497,90
RECEITAS COM RESTRIÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ 26.714.569,07
RECEITAS OPERACIONAIS COM RESTRIÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 26.714.569,07
RECEITAS SEM RESTRIÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ 27.949.908,83
RECEITAS OPERACIONAIS S/ RESTRIÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 27.949.908,83
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (57.538.006,66)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (57.538.006,66)
(-) CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (57.538.006,66)
SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ 0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ (2.873.508,76)

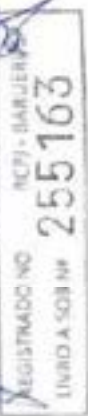


Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 50.31.9A.BC.A7.94.60.F3.B3.75.18.97.0C.F6.61.B7.5B.72.6A.77-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1



Versão: 10.2.1

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

NÚMERO DO RECIBO:

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/06/2024 às 11:09:51

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2016, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 17/10/2024 15:41:33 que o documento de hash (SHA-256)
49d73970829377d3a2d3bf15635af51916b3adbcd6448e297a8f8c16f04547 foi validado em 17/10/2024 15:32:21 através da transação blockchain
0xxx53fb8e68ea9906c479fa43a29cad3e1cd46dc335f189fbae72307c80c15b0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 238010)



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ASSOCIACAO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SALTO DE PIRAPORA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 50.807.833/0001-37
Número de Ordem do Livro: 36
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial ASSOCIACAO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SALTO DE PIRAPORA
NIRE
CNPJ 50.807.833/0001-37
Número de Ordem 36
Natureza do Livro DIARIO GERAL
Município BARUERI
Data do arquivamento dos atos constitutivos 01/12/2023
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital 32600

TERMO DE ENCERRAMENTO

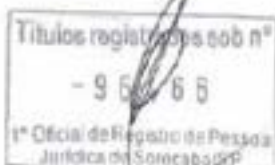
Nome Empresarial ASSOCIACAO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SALTO DE PIRAPORA
Natureza do Livro DIARIO GERAL
Número de ordem 36
Quantidade total de linhas do arquivo digital 32600
Data de início 01/01/2023
Data do término 31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5D.31.9A.BC.A7.94.60.F3.B3.75.18.97.0C.F6.61.B7.5B.72.6A.77-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1



Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp of the 1st Office of the Register of the Person Juridical of São Carlos/SP.

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp of the 1st Office of the Register of the Person Juridical of São Carlos/SP.



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SALTO DE PIRAPORA
Período da Escrituração:	12/2023 a 12/2023
Número de Ordem do Livro:	36
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.575.953,97	R\$ 21.092.899,01
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.254.815,82	R\$ 21.092.899,01
CAIXA E EQUIVARIANTES DE CAIXA		R\$ 395.495,41	R\$ 5.987.485,11
DISPONIBILIDADES COM RESTRIÇÃO		R\$ 305.495,41	R\$ 5.987.485,11
DISPONIBILIDADES EM CAIXA - C/ RESTRIÇÃO		R\$ 8.561,32	R\$ 0,00
CAIXA - SALTO DE PIRAPORA		R\$ 8.561,32	R\$ 0,00
INVOQUE O MOVIMENTO - C/ RESTRIÇÃO		R\$ 145.577,34	R\$ 1.874.713,00
CAIXA - CONTA Nº 106-0 - SALTO DE PIRAPORA		R\$ 854,01	R\$ 1.764,85
CAIXA - CONTA Nº 787-0 - MAG - SALTO DE PIRAPORA		R\$ 55,80	R\$ 0,00
CAIXA - CONTA Nº 859-0 - PRONTO ATENDIMENTO - SALTO DE PIRAPORA		R\$ 200,34	R\$ 14.181,87
CAIXA - CONTA Nº 860-0 - SUBSISTÊNCIA SALTO DE PIRAPORA		R\$ 77,00	R\$ 10.521,45
CAIXA - CONTA Nº 960-0 - SALTO DE PIRAPORA		R\$ 5,40	R\$ 0,00
CAIXA - CONTA Nº 960-0 - SALTO DE PIRAPORA		R\$ 127,80	R\$ 0,00
CAIXA - CONTA Nº 961-0 - SALTO DE PIRAPORA		R\$ 213,23	R\$ 0,00
CAIXA - CONTA Nº 962-0 - SALTO DE PIRAPORA		R\$ 49,00	R\$ 0,00
CAIXA - CONTA Nº 970-0 - CIRURGIAS ELITE - SALTO DE PIRAPORA		R\$ 77,00	R\$ 0,00
CAIXA - CONTA Nº 970-0 - SALTO DE PIRAPORA		R\$ 2.429,85	R\$ 0,00
CAIXA - CONTA Nº 970-0 - MUTUÁRIO SALTO DE PIRAPORA		R\$ 142,30	R\$ 11.762,40
CAIXA - CONTA Nº 970-0 - SALTO DE PIRAPORA		R\$ 226,30	R\$ 0,00
CAIXA - CONTA Nº 971-0 - EQUIP. MÉDIA - R - SALTO DE PIRAPORA		R\$ 103,30	R\$ 2.932,30
CAIXA - CONTA Nº 971-0 - SALTO DE PIRAPORA		R\$ 35,00	R\$ 55,00
CAIXA - CONTA Nº 980-0 - SALTO DE PIRAPORA		R\$ 236.427,00	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL - CONTA Nº 100-0 - SALTO DE PIRAPORA		R\$ 4,17	R\$ 26.340,30
BANCO DO BRASIL - CONTA Nº 100-0 - SALTO DE PIRAPORA		R\$ 133,00	R\$ 0,00
BRASILCO - CONTA Nº 100-0 - SALTO DE PIRAPORA		R\$ 1.137,29	R\$ 0,00
CAIXA - AG 421-0 - CONTA Nº 100-0 - SALTO DE PIRAPORA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAIXA - AG 421-0 - CONTA Nº 100-0 - SALTO DE PIRAPORA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAIXA - AG 421-0 - CONTA Nº 100-0 - SALTO DE PIRAPORA		R\$ 0,00	R\$ 162,85
CAIXA - AG 421-0 - CONTA Nº 100-0 - SALTO DE PIRAPORA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAIXA - AG 421-0 - CONTA Nº 100-0 - SALTO DE PIRAPORA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAIXA - AG 421-0 - CONTA Nº 100-0 - SALTO DE PIRAPORA		R\$ 0,00	R\$ 130.713,16
BANCO DO BRASIL - AG 421-0 - CONTA Nº 100-0 - SALTO DE PIRAPORA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL - AG 421-0 - CONTA Nº 100-0 - SALTO DE PIRAPORA		R\$ 0,00	R\$ 5.454,33
BANCO DO BRASIL - AG 421-0 - CONTA Nº 100-0 - SALTO DE PIRAPORA		R\$ 0,00	R\$ 1.370.441,81
BANCO DO BRASIL - AG 421-0 - CONTA Nº 100-0 - SALTO DE PIRAPORA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL - AG 421-0 - CONTA Nº 100-0 - SALTO DE PIRAPORA		R\$ 0,00	R\$ 35.795,95
BANCO DO BRASIL - AG 421-0 - CONTA Nº 100-0 - SALTO DE PIRAPORA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL - AG 421-0 - CONTA Nº 100-0 - SALTO DE PIRAPORA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAIXA - APLICAÇÃO Nº 100-0 - SALTO DE PIRAPORA		R\$ 137.329,35	R\$ 4.381.213,11
CAIXA - APLICAÇÃO Nº 100-0 - SALTO DE PIRAPORA		R\$ 302,94	R\$ 2,15
CAIXA - APLICAÇÃO Nº 100-0 - SALTO DE PIRAPORA		R\$ 2.442,50	R\$ 56,19
CAIXA - APLICAÇÃO Nº 100-0 - SALTO DE PIRAPORA		R\$ 33.195,11	R\$ 1.792,48
CAIXA - APLICAÇÃO Nº 100-0 - SALTO DE PIRAPORA		R\$ 4.805,03	R\$ 5.996,21
CAIXA - APLICAÇÃO Nº 100-0 - SALTO DE PIRAPORA		R\$ 14,35	R\$ 48,56
CAIXA - APLICAÇÃO Nº 100-0 - SALTO DE PIRAPORA		R\$ 94.718,00	R\$ 9,52
CAIXA - APLICAÇÃO Nº 100-0 - SALTO DE PIRAPORA		R\$ 7.700,42	R\$ 9.774,30

Títulos registrados sob nº
- 96456
1º Oficial de Registro de Pessoa Jurídica de São Paulo/SP

[Handwritten signatures and stamps]

[Handwritten signatures and stamps]



Caixa - Aplicação R\$ 8994 - SALTO DE PIPIRORA	R\$ 0,00	R\$ 1.087,80
APLICACAO EM CONTA - DIC 12878-3 - SANTA CASA DE MISERICORDIA - POCO DE CALDAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICACAO EM REND FACIL - GC 12878-3 - SANTA CASA DE MISERICORDIA	R\$ 0,00	R\$ 2.154.159,27
APLICACAO EM REND FACIL - GC 12878-3 - SANTA CASA DE MISERICORDIA	R\$ 0,00	R\$ 12.380,00
Caixa - Aplicação R\$ 4211-3 CONTA R 8992 - SALTO DE PIPIRORA	R\$ 0,00	R\$ 12.878,75
Caixa - Aplicação R\$ 8211-3 R 8994 - SALTO DE PIPIRORA	R\$ 0,00	R\$ 16,42
BANCO DO BRASIL - APLICACAO - AGE 4211-3 R 1093-3 SALTO DE PIPIRORA	R\$ 0,00	R\$ 96.669,83
Caixa FEDERAL - APLICACAO AG 4211-3 R 1093-3 - SALTO DE PIPIRORA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL - APLICACAO AG 4211-3 R 1093-3 - SALTO DE PIPIRORA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL - APLICACAO AG 4211-3 R 1093-3 - SALTO DE PIPIRORA	R\$ 0,00	R\$ 229,62
BANCO DO BRASIL - INVESTIMENTO FUNDOS - AG 3546-7 CONTA 1028-4 APLIC - BRASIMORTE - SALTO DE PIPIRORA	R\$ 0,00	R\$ 25.790,99
BANCO DO BRASIL - APLICACAO AG 4211-3 R 1093-3 - SALTO DE PIPIRORA	R\$ 0,00	R\$ 1.315.205,04
Banco do Brasil - APLICACAO AG 4211-3 R 1093-3 - SALTO DE PIPIRORA	R\$ 0,00	R\$ 16.108,86
Banco do Brasil - APLICACAO AG 4211-3 R 1093-3 - SALTO DE PIPIRORA	R\$ 0,00	R\$ 141,57
Banco do Brasil - APLICACAO AG 4211-3 R 1093-3 - SALTO DE PIPIRORA	R\$ 0,00	R\$ 2.843,96
Banco do Brasil - APLICACAO AG 4211-3 R 1093-3 - SALTO DE PIPIRORA	R\$ 0,00	R\$ 26,79
Banco do Brasil - APLICACAO AG 4211-3 R 1093-3 - SALTO DE PIPIRORA	R\$ 0,00	R\$ 56.255,324,13
Banco do Brasil - APLICACAO AG 4211-3 R 1093-3 - SALTO DE PIPIRORA	R\$ 0,00	R\$ 56.255,324,13
Banco do Brasil - APLICACAO AG 4211-3 R 1093-3 - SALTO DE PIPIRORA	R\$ 0,00	R\$ 56.255,324,13
Banco do Brasil - APLICACAO AG 4211-3 R 1093-3 - SALTO DE PIPIRORA	R\$ 1.315.965,89	R\$ 514.738,38
ADANTAMENTO DIVERSOS	R\$ 1.315.965,89	R\$ 233.880,11
ADANTAMENTO FORNECEDOR	R\$ 0,00	R\$ 233.880,11
ADANTAMENTO DE FERRAS	R\$ 0,00	R\$ 233.880,11
ADANTAMENTO LP	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADANTAMENTO A TERCEIROS	R\$ 1.315.965,89	R\$ 0,00
ADANTAMENTO A FORNECEDORES	R\$ 1.315.965,89	R\$ 0,00
OUTROS CREDITOS	R\$ 0,00	R\$ 96.340,17
OUTROS CREDITOS	R\$ 0,00	R\$ 96.340,17
VALORES A RECUPERAR	R\$ 0,00	R\$ 16.985,07
EMPRESIMOS E TRANSFERENCIA ENTRE UNIDADES A RECEBER	R\$ 0,00	R\$ 96.118,70
RECEBIVO JUDICIAL	R\$ 0,00	R\$ 1.740,00
ESTOQUES	R\$ 398.363,52	R\$ 398.363,52
ESTOQUES	R\$ 398.363,52	R\$ 398.363,52
ESTOQUES	R\$ 398.363,52	R\$ 398.363,52
MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	R\$ 270.891,20	R\$ 270.891,20
MATERIAS DE LIMPEZA E CONSERVACAO	R\$ 21.425,70	R\$ 21.425,70
MATERIAL DE ESCRITORIO E INFORMATICA	R\$ 4.146,30	R\$ 4.146,30
MATERIAL COZINHA E COZINHA	R\$ 32.990,31	R\$ 32.990,31
MATERIAL USADO E CONSUMO	R\$ 11.744,07	R\$ 11.744,07
DEPOSITOS A COMPENSAR	R\$ 8.381,01	R\$ 8.381,01
DEPOSITOS JUROS	R\$ 8.381,01	R\$ 8.381,01
ATIVO NAZ CIRCULANTE	R\$ 1.315.965,89	R\$ 0,00
INDEVIDUO	R\$ 1.315.965,89	R\$ 0,00
BENS E RESTRICAO	R\$ 1.315.965,89	R\$ 0,00
BENS DISPONIVEIS	R\$ 2.471.409,40	R\$ 0,00
MACHINAS, APARELHOS E SOBRAMIENTOS	R\$ 1.381.879,21	R\$ 0,00
VEICULO	R\$ 12.890,00	R\$ 0,00
PREDIOS E BENEFITORIAS	R\$ 1.077.381,24	R\$ 0,00
II - DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	R\$ 1.077.381,24	R\$ 0,00
III - MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	R\$ 705.625,06	R\$ 0,00
IV - PREDIOS E BENEFITORIAS	R\$ 1.077.381,24	R\$ 0,00
BENS INTANGIVEIS	R\$ 11.200,00	R\$ 0,00
SISTEMAS DE APLICATIVOS - SOFTWARE	R\$ 15.388,00	R\$ 0,00
V - AMORTIZACAO DE SOFTWARE	R\$ 15.388,00	R\$ 0,00

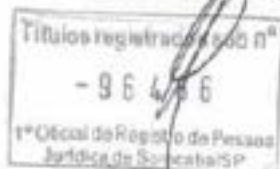
Títulos registrados sob nº
- 96166
1º Oficial do Registro de Pessoas
Físicas de São Paulo/SP

Handwritten signatures and notes.

Handwritten signature.



(11) AMORTIZAÇÃO DE SOFTWARE	R\$ 15.268,00	R\$ 0,00
PASSIVO = PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 1.575.703,67	R\$ 87.880.886,87
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 1.045.890,03	R\$ 62.724.526,82
CONTAS A PAGAR	R\$ 1.016.890,23	R\$ 3.828.906,16
FORNecedores DE BENS E SERVIÇOS A PAGAR	R\$ 898.726,15	R\$ 50.134,22
FORNecedores A PAGAR	R\$ 832.040,74	R\$ 29.262,67
FORNecedores IMATÉRIOS	R\$ 602.848,34	R\$ 0,00
ZELO ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDUARDO LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
REPRALDO ESCAMEZ	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DRYDIA SISTEMA DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BARRETT & MARFIM REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEDICAL LIVE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD PARA SAÚDE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRISTALIA PROD. QUÍM. FARMACÉUTICOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BOUZA E SANCHES SERVIÇOS DE ONCOLOGIA E ONTOMICA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOL LOGISTICA HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MC SURGERY SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALFALOGS LTDA EPP	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VITRINE GLOBAL TECH LAVANDERIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OCTA LAB FARMACIA DE MANIPULAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MORAIS COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA EPP	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLINICA MAJE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MESSER GAISES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EVANILDO JOSE PAVORETO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ORCO MEDICINA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOL LOGISTICA HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CB HOSPITALAR S.A. (RPO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
WMS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SONASP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ORCENED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
REY MACINAS E FERRAMENTAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
KON SATO COMERCIAL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ORUNGA OLIMPIO EIRELI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ORUNGA FERNANDES E MAY ORUNGA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MESSER GAISES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALMOODANI COMERCIO DE MEDICAMENTOS E FARMACIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CB HOSPITALAR S.A. (S&A)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ORCANA FOULE LTDA ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OPFL - ENERGIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALMOODANI COMERCIO DE MEDICAMENTOS E FARMACIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
HAPPYME ASSISTENCIA MEDICA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DAY COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ABATEDOURO DE AVES IDEAL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
A ME AYEND. DE MAY ESP. HOSP. LTDA EPP - EPP	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIO DE TINTAS PIG LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEDICOTROL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AVY GESTÃO EM SAÚDE LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
REUX CLEAN LAVANDERIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALEX FERRAZ LOPES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CB HOSPITALAR S.A. (CTL)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ABATEDOURO DE AVES IDEAL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AVC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DURATI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
GRECO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Handwritten signatures and notes, including 'Moraes Romarinho'.

Handwritten signature.

Handwritten signature.



ULANY HELI DE CAMPOS RAMONDA SANTOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BOM CENTER RÓTULOS E ETIQUETAS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAX MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DAPROTEC EQUIPAMENTOS MEDICOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MIRIAM DOS SANTOS BARBOSA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
NADINE JHULY CORREIA DA SILVA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
UPB MEDICOS ASSOCIADOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DONALDAS ROSA GOMES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELFA MEDICAMENTOS SA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BONOGA DESTAÇO DO PONTO E ACESSO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JULIANA MELO SERVIÇOS FONOaudiologista	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
GUINET SERVIÇOS MEDICOS SIS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRISTIANE KAMISHA ANIMA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EASTIANO PNEUMOLOGIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
KATIA OLIVEIRA DE OLIVEIRA FORTUNATO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
WORKS INFORMATICA COMERCIAL LTDA EPP	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DELLA FREITAS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
WARRUNG DO BRASIL DESENVOLVIMENTO CO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOL 779491 LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEDSYSTEVE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMLZ SERVIÇOS MEDICOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
WVO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEMAS CREDITOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SANSAH CONTROLE DE PRAGAS EREXIME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
INTERMEDICA - NOTREDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALBIO S.A.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SINDRICO TRÁS SAÚDE SOROCABA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERGIO ANTONIO ALMOGOUAR E CIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FARRIA PONTE ADMINISTRADORA DE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONFERENCAS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BOARES & MANDONÇA SOLUCOES EM SAÚDE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONFLUENTE COM. PROD. ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ETABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LETRAS E TITULOS DE SANTANA DE F	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IBANEZ E BAZZOLI ESPECIALIDADES MEDICAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIAL JVO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRISYADA E ARRISAMAR LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
YARELÃO SÃO SEBASTIÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUTURA COM. DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TELEFONIA BRASIL SA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRIMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FILIO SUPERMERCADO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESPACIO CHEROKEE CLINICA PEDIATRICA E	R\$ 0,00	R\$ 0,00
NEUROLÓGICA LTDA ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DELISSON JOSÉ DA MOTA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FBR TECNOLOGIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUPRA DIAGNOSTICOS COMERCIO PRODUTOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LABORATORIOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IVAN DISSEMINADOR DE GAS E AGUA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAIOR SOLUTIONS INFORMÁTICA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESTAÇÃO SALTO DE PIAPORA ALIMENTOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
NRIC SERVIÇOS MEDICOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALMOSA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLINICA DE ENDOSCOPIA MIVA & MARCHETTI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
THORIS ACESSORIA EM SERVIÇOS MEDICOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE RESCATE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
E EMERGENCIAS MEDICAS - APRE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENTARRESP SING. TEC. E MANUTENÇÃO EPP	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LABRAY DIAGNOSTICA COMERCIO E	R\$ 0,00	R\$ 0,00
REPRESENTAÇÃO EPP	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVA SEM COM. DE LITENS E DANC LTDA EPP	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VYTTIRAN DIAGNOSTICOS SA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CM HOSPITAL S.A. (INSTRUMENTOS)	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Títulos registrados sob nº
- 96456
1º Oficial de Registro de Pessoa
Jurídica de São Paulo/SP

[Handwritten signatures and stamps]



CIA ULTRALUX S/A	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANDERSON FLOREANO VIERA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MULTIMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMAR ALBUQUERQUE SOUZE ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOLUÇÃO MÉDICA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNAR COMERCIO DE ELETRÔES ETRONICOS E SERVICOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DELTAFLUX ASSISTENCIA TECNICA E CIRURGICA LTDANIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
NANFIM & NANFIM REPRESENTACOES LTDA - ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
A. R. ASESORIA EM INFORMATICA S/O LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SCOPPE DIAGNOSTICOS E PESQUISA LABORA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOLUCAO MEDICA EIRELI EPP	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROTECOT ASESORIA MEDICA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERMED COMERCIAL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROBERTO LEITE DE ANDRADE ME VAREJO S/O S	R\$ 0,00	R\$ 0,00
KRU - COMERCIO DE ALIMENTOS EM GERAL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASSOC SOROCABANA DE ANESTESIOLOGIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALMERARA SERVICOS MEDICOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MED VITA PRESTACAO DE SERVICOS EM SAUDE (DR RODRIGO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DR DENISSON JOSE DA MOTA EIRELI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSERTE LAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DELA-FESTA LTDA ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EXPRESSO BRINDES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DO LANE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SIMPLO PUBL. TELEFONICA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OG FREITAS - SOCIEDADE ADVOCADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASA DO ELETRICISTA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CEU COMERCIO DE EQUIP E UTILIDADES SOROCABA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FABIANA F LANCHONETE TREVÓ DE SALTÓ	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VERA APARECIDA CIRINO FRANCO VARIEDADES - ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
GRAFICA CASTANHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
NELSON GABRIEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LABORATORIO DE PATOLOGIA E CITOLOGIA DE SOROCABA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VICTOR HUGO MELCHIOR DO AMARAL COMP	R\$ 0,00	R\$ 0,00
HUMANA ALIMENTAR - DISTRIB DE MED E PROD NUTRICIONAIS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIDA RESGATE COMERCIO DE PRODUTOS A.P.H LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
REINALDO SOUZA CARDOSO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
REINALDO ESCAMES LOCAÇÃO ENCOFRES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
R. ALIMENTOS COMERCIO DE ALIMENTOS EM GERAL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LEF MEDICOS ASSOCIADOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LOGISTICA HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SPSA DIAGNOSTICOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VJ MEDICAL SERVICES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MATERIAL MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOANA DE MORAES ROCHA PARAFLUXO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DOSSANE CONTROLE DE PREÇOS EIRELI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VSP MATERIAIS ELETRICOS HORAU	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELIO DIVINO LOPES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
L.O.S. ATIVIDADES MEDICAS EIRELI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MECANICA POCOS DE CALHAS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAT-TEX COMERCIAL EIRELI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SAMICA LIMA CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANGELO PACIOTTI MAT. CONSTRUCAO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JANINA DE FATIMA CARDOSO	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Handwritten signatures and notes, including 'Votos Ponderados'.

Handwritten signatures and initials.



CUSTAO HENRIQUE ABIL SOBRINHO DA COSTA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLANDAPAR EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALPHA NEWS COMERCIO DE ABRIGIOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CHESANO HENRIQUE AYALA ASS. CONSEL. LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
REFRIGERACAO REFRIGERACAO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
HEL P TECH PC LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALTON CARLOS DA SILVA JUNIOR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIBE UNIFORMES E PROTECAO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LVL COMERCIO E SERVICOS HOSPI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PK MARKETPLACE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EXPRESSO MODAL TRANSPORTES LOGIST	R\$ 0,00	R\$ 0,00
HUMAN SAUDE LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
POLIMPO DO BRASIL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DD PISCINELLE SERVICOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DAUTIN BLOCKCHAIN CO.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO REIKAR LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
G ANDRADE E CIA LTDA PAPELARIA REAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CB CONSULTING - CONSULTORIA E ASSESSORIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADMINISTRATIVA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
HRS SERVICOS CONTABIS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
GABRIEL CICERO DOS SANTOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LITHUM COMUNICACAO E ASSESSORIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENFERMAGEM LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
WEX ESPECIALIDADES EM PROTECAO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
R	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUNA CRISTINA DE FREITAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LAYOUT GRAFICA RAPIDA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
M.I. DUCATI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BAGDAS HOTEL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELETRICA RAMOS COMERCIAL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RODRIGO PLOT PLOTAGEM EM GRANDES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORMATOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DM INDUSTRIAL COMERCIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RS MANUTENCOES E VENDAS DIRELI. ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ERICA FRANCO PEREIRA LOPES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PADARIA HOT PAO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
G. ANDRADE E CIA LTDA PAPELARIA REAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOMIA EDINA CASTILHO DE OLIVEIRA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
GRUPO RECOI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPERIA INFORMATICA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORCHESATO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADVOCACIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SANTANA FILHO DIAGNOSTICO PORIMAGEM	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BELLY ANITA GOMES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCAS NARCIS FERRERA MAGELA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ONE DISTRIBUICAO SA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SANDRA CAMERDA BONFACIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VERONESI E FILIOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TELECOM SISTEMAS DE TELECOMUNICACAO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASSESSORO SOLUCOES EM GESTAO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAULO ROBERTO ATHE PICELLI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LARSHOP LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LAGO CARVALHO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TIAGO WILLIAN DOS SANTOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
GABRIEL DE MQUEL CARVALHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ONE - GERRUS FROELI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRINEU JOSE DOS SANTOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECHOSP PRODUTOS HOSPITALARES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARRE ARRENDAMENTO DE MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESPECIALIZADOS PARA HOSPITAIS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAPELARIA E BAZAR POLYMYAS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IGOR CANABRO OLIVEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELETRICA NELLEZ DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
E COMPONENTES ELETRICOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
HPA I C E P M HOSPITALAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SEABRA TINTA	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Titulos registrados sob nº
- 95466
1º Oficial de Registro de Pessoas
Físicas do Estado de SP

JOSE AUGUSTO MARCELO BUENO (POLARTEC)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIA NUNES SERVICOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROMMAGEM COMERCIAL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLAUONEY DA SILVA INFORMATICA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MISTRA - MEDICINA E SEGURANCA DO TRABAHO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,00	R\$ 10.671,30
HILDEBRANDO L. D. STAUFFER - ME	R\$ 0,00	R\$ 3.315,28
LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME	R\$ 0,00	R\$ 1.300,00
FBI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARMAZEN DAS VARIEDADES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MO COMERCIO E EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS	R\$ 0,00	R\$ 5.076,32
PAZ AMBIENTAL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 2.939,77
BAZAR DOURADO LTDA ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OL CIOGEMO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRURGICA UM HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
POLETO SUPERMERCADO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
INOVATUS SISTEMAS DE INFORMATICA - ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OSA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROTEGE - CONSULTORIA, GESTÃO E TREINAMENTOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOAO FELIPE MAYER - AUTO POSSAS MAYER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MO MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
D P DA SILVA GRAFICA LTDA - GRAFICA CENTRAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUPERMERCADO MORANDINI	R\$ 0,00	R\$ 4,00
SIRONI MEDICA COM. PROD. HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMTER MAX MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LEOM MEDICINA ASSESSORIA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSE ROBERTO RUTHER - ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROONEY ANIELI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAPELARIA BRASIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO DIM LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOLZA & SONTAG LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
A C N DA SILVA & CIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BILHETS AGORA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MULTISHOP BRINQUEDOS E PAPELARIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LENICE & TRONCOSO GESTAO E SAUDE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MV BOMBAS INJETORAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
KIMURA E GARCIA LTDA ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
P L DA SILVA COMERCIO DE CARNES EIRELI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLAUDIA PER. DE CAMPOS & CIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLAUDETE TREVISAN - ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OP MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CHIRURGICA PREMIUM DIST DE PROD HOSPITALARES EIRELI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MULTI WORK	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMFONHO DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EVERTON MORANDINI & CIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALFA MED COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALLES PADRO DA SILVA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAMOSFARMA SUPRIMENTOS PARA SAUDE LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SHOPPING DAS UTILIDADES GARCIDO E SILVA COMERCIO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LOJA STAR PLUS LTDA - EPP	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TECNO VIDA - CLINICA DIETETICA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MIQUEIAS ROQUEIRA DO NASCIMENTO DENTAL IMPERADOR LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CORREP ARMAZENAS GERAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Títulos registrados sob nº
- 9 1 6 6
1º Oficial do Registro de Pessoas
Jardel de Sorecau P



GRURGICA MB	R\$ 0,00	R\$ 0,00
A S PASQUALOTTO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSE CARLOS FAUSTO DA SILVA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LA RIO MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESENEZADORA ESTRELA APAL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
WILMA ROSA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DB - MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DB - LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOLOGICA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DB - DIAGNOSTICOS E ANALISES CLINICAS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACTE - EQUIP. HOSP. LABORATORIOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIAGNOR PROD. LAB. ERELI ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DB - DIAGNOSTICO DO BRASL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CM HOSPITALAR PREVENA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUIZ FERNANDO CORREA DA FONSECA SILVA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VITAL LABORI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANDREI PUB MED PAR TEC LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
NOVAMED COMERCIO ERELI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESSENCIAL SAUDE COMERCIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
REPRESENTACOES E IMP	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LM BROTHERS COMERCIO E SOLUCOES PARA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AURENTES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DASTASHO ARTES GRAFICAS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CHIAN TZU CHEN	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TAROLUCHI E RANGUARI LTDA ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FOK SUPPLEMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
REYUNP COMERCIO DE MATERIAIS DE HIGIENE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADRIANO FERNANDO ALVES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
QUALY EMBALAGENS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
WR FITEJETAS ROTULOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACCENTER MEDICA HOSPITALAR ERELI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGACOES FISCAIS S/ SERVICOS TOMADOS A	R\$ 18.177,41	R\$ 72.240,56
REPASSAR		
CDTR D/ PJ (R\$) DO FMS (CELULOSE SAG)	R\$ 13.742,80	R\$ 22.388,94
IRMS RETIDO S/ PJ COD 1182	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF S/ PJ COD 1108	R\$ 4.432,32	R\$ 10.451,28
IRS RETIDO S/ PJ	R\$ 0,00	R\$ 79.760,33
OBRIGACOES COM FUNCIONARIOS	R\$ 880.388,00	R\$ 2.429.000,96
ORDENACOES A PAGAR	R\$ 380.348,00	R\$ 1.451.555,63
ORDENACOES A PAGAR	R\$ 0,00	R\$ 1.385.724,78
RESCISAO A PAGAR	R\$ 0,00	R\$ 94.137,74
PENSAO ALIMENTICIA S/ SALARIOS	R\$ 0,00	R\$ 1.891,41
OBRIGACOES TRABALHISTAS	R\$ 389.368,00	R\$ 0,00
OBRIGACOES SOCIAIS A RECOLHER	R\$ 125.042,80	R\$ 181.781,29
FGTS A RECOLHER	R\$ 125.042,80	R\$ 181.781,29
OBRIGACOES RETIDAS NA FONTE A REPASSAR	R\$ 49.335,31	R\$ 363.053,83
CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL	R\$ 39.134	R\$ 0,00
CONTRIBUCOES SINDICAIS A REPASSAR	R\$ 5.308,41	R\$ 836,79
IRMS S/ SALARIO COD 1082	R\$ 30.242,00	R\$ 180.771,30
IRRF S/ SALARIO COD 1081	R\$ 569,41	R\$ 134.252,72
PARCELAMENTOS	R\$ 7.120,18	R\$ 7.120,18
PROVISAO TRABALHISTAS	R\$ 202.041,77	R\$ 1.403.457,30
PROVISAO DE 13º	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISAO DE FERIAS + 1/3 A PAGAR	R\$ 202.041,77	R\$ 1.403.457,30
SUBVENCOES E ASSISTENCIAS	R\$ 0,00	R\$ 50.105.533,55
GOVERNAMENTAIS A REALIZAR	R\$ 0,00	R\$ 50.105.533,55
SUBVENCOES E ASSISTENCIAS	R\$ 0,00	R\$ 50.105.533,55
GOVERNAMENTAIS A REALIZAR	R\$ 0,00	R\$ 50.105.533,55
PARCERIAS PUBLICAS MUNICIPAIS A REALIZAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RENDIMENTOS S/ APLICACAO FINANCEIRA A	R\$ 0,00	R\$ 0,00
REALIZAR	R\$ 0,00	R\$ 56.100.269,42
PARCERIAS PUBLICAS C/ TERMO DE CONVENIO	R\$ 0,00	R\$ 1.005.138,23
A REALIZAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARCERIAS PUBLICAS C/ CONTRATO DE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
GESTAO A REALIZAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A PAGAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSFERENCIA ENTRE UNIDADES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSFERENCIA ENTRE UNIDADES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMO / TRANSFERENCIA ENTRE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIDADES A PAGAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Títulos registrados sob nº
- 98466
1º Oficial de Registro de Pessoa
Jurídica de Sorocaba/SP

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.

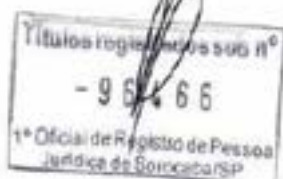


PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 676.395,10	R\$ 676.395,10
DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	R\$ 509.917,00	R\$ 509.917,00
SUBVENÇÕES E ASSISTÊNCIAS GOVERNAMENTAIS A REALIZAR - LONGO PRAZO	R\$ 167.377,84	R\$ 167.377,84
DÉBITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS	R\$ 167.377,84	R\$ 167.377,84
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 1.353.473,84	R\$ (1.520.034,92)
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO	R\$ 1.353.473,84	R\$ (1.520.034,92)
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO	R\$ 1.353.473,84	R\$ (1.520.034,92)
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO	R\$ 1.353.473,84	R\$ (1.520.034,92)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADO ACUMULADO	R\$ 1.037.183,80	R\$ (1.824.226,16)
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 318.290,24	R\$ 318.290,24

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticidade se comprova pelo recibo de número
50.31.9A.BC.A7.94.60.F3.83.75.18.97.DC.F6.61.87.58.72.6A.77-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2019.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to read 'Mauricio Lemos' and several circular stamps or initials.



CARTA DE RENÚNCIA DE MANDATO

Salto de Pirapora, 07 de março de 2024.

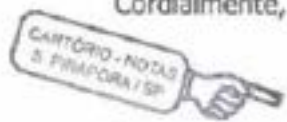
A
Diretoria e Conselho
da Associação da Santa Casa
de Misericórdia de Salto de Pirapora
Avenida Carlos Chagas, nº 67
CEP 18160-000, Salto de Pirapora/SP

Ref.: Renúncia ao mandato do atual Conselho de Administração da entidade.

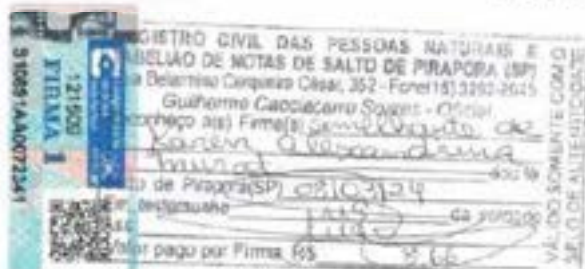
Prezados Senhores,

Eu, **KAREN ALEXANDRINA MURAT**, brasileira, solteira, advogada, portadora do RG 54.190.276-3, inscrita no CPF nº 493.145.208-6, residente e domiciliada a Rua Salvador Leme dos Santos, 289, Jd Maria Clara, Salto de Pirapora/SP, venho, pela presente, **comunicar a minha renúncia**, por motivos pessoais, ao cargo de **Conselheira Administrativa na ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SALTO DE PIRAPORA**, inscrita no CNPJ/MP sob o nº 50.807.833/0001-37, estabelecida à Avenida Carlos Chagas, nº 67, CEP 18160-000, Salto de Pirapora/SP, para o qual fui eleita na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de agosto de 2023, e solicitar as providências de V.Sas. para a minha substituição no referido cargo.

Cordialmente,



KAREN ALEXANDRINA MURAT



Legitimada a assinatura de Karen Alexandrina Murat
Maria Eunice da Rosa Almeida
Secretaria do Oficial



CARTA DE RENÚNCIA DE MANDATO

Salto de Pirapora, 02 de abril de 2024.

A
Diretoria e Conselho
da Associação da Santa Casa
de Misericórdia de Salto de Pirapora
Avenida Carlos Chagas, nº 67
CEP 18160-000, Salto de Pirapora/SP.

Ref.: Renúncia de mandato do Conselho de Administração da entidade.

Prezados Senhores,

Eu, **MARCUS VINICIUS DOS SANTOS ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador do RG 49.800.448-X, inscrito no CPF nº 466.608.308-12, residente e domiciliado a Rua Maximiliano Fidelis, nº 74, Centro, Salto de Pirapora/SP, venho, pela presente, **comunicar a minha renúncia**, por motivos pessoais, **ao cargo de Conselheiro Administrativo na ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERCÓRDIA DE SALTO DE PIRAPORA**, inscrita no CNPJ/MP sob o nº 50.807.833/0001-37, estabelecida à Avenida Carlos Chagas, nº 67, CEP 18160-000, Salto de Pirapora/SP, para o qual fui eleito na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de agosto de 2023, e solicitar as providências de V.Sas. para a minha substituição no referido cargo.

Cordialmente,



MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA



**CERTIFICADO DE REGULARIDADE
DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**

Inscrito sob CRM nº
901250

CNPJ nº
50.807.833/0001-37

Inscrição
05/04/1983

Validade
30/04/2025

Razão Social
IRM DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SALTO DE PIRAPORA

Nome Fantasia
IRM DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SALTO DE PIRAPORA

Endereço
AV CARLOS CHAGAS 67 - CENTRO

Município/UF
SALTO DE PIRAPORA

CEP
18160000

Responsável Técnico
EDUARDO LEITE CROCO - CRM nº 92471

Classificação
HOSPITAL GERAL DE PEQUENO PORTE

Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é **válido até 30/04/2025**. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.



Emitido através do site <http://www.cremesp.org.br> em 03/05/2024 às 12:30:33
A autenticidade deste Certificado poderá ser verificada no endereço:
<https://www.cremesp.org.br/?site=Acop-ServicosEmpresasConsultaCertificado>





OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BARUERI - SP

Alameda Araguaia, 190 – Alphaville – Barueri/SP – CEP: 06455-000

Site: <http://www.cartoriodebarueri.com.br>

CNPJ: 05.641.292/0001-65

Oficial: Carlos Frederico Coelho Nogueira

CERTIDÃO DE REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

SELO DIGITAL

CERTIFICO que o documento em papel composto de **139** páginas foi prenotado sob n° **152.961** em **22/07/2024** e registrado no Livro A sob o n° **255.163** em **26/07/2024**.

Anotado à margem do registro n° **254660**

NATUREZA DO DOCUMENTO: ATA DE ALT ESTATUTO SOCIAL

Barueri, 26 de Julho de 2024.

SERGIO RICARDO BETTI
Escrivente Autorizado



ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO REGISTRO ACIMA MENCIONADO.

Oficial	Estado	Sec. Faz.	Reg. Civil	Trib. Just.
1.027,83	291,60	199,87	54,10	70,61
Mín. Público	Município	Condução	Outras Despesas	TOTAL
49,56	20,98	0,00		1.714,55

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1205764PJBH000864123BH24G



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 15/01/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **49d73970829377d3a2d3bf156365af51916b3edbc6d6448e297a8f8c16f04547** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **238010** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"67 ATA - 139 PG"**, cujo assunto é descrito como **"67 ATA - 139 PG"**, faz prova de que em **17/10/2024 15:27:03**, o responsável **Associação da Santa Casa de Misericórdia de Salto de Pirapora (50.807.833/0001-37)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo da Associação da Santa Casa de Misericórdia de Salto de Pirapora a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain.

Este CERTIFICADO foi emitido em **17/10/2024 15:41:19** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xcc53fb8e68ea9906c479fa43ca29cad3e1dc46dc3351f89fbae72307c80c15b0**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DISTRIBUIÇÃO / PERMISO DE CONDUÇÃO

NOME E SOBRENOME: ANTONIO BATISTA
 DATA DE NASCIMENTO: 24/11/1976

DATA, LOCAL E UF DE EMANFAMENTO: 01/03/1998 - SALTO DE PIRAPORA/SP

Nº DO PASSAPORTE: 1304/2004
 Nº DO RENOVELAMENTO: 0804/2076
 Nº DO DOCUMENTO: 10226862 SUP/SP

Nº DO C.R.: 891 298 386-72
 Nº DE REGISTRO: 05722991924
 Nº DO C.R.: 891

NACIONALIDADE: BRASILEIRO
 PLACAS: JOSE BATISTA
 ROMARIA MARQUES BAPTISTA

2800407199

	10	11	12	13	14	15	16	17	18
ACC									
A									
A1									
B									
B1									
C									
D									
D1									
D2									
D3									
D4									
D5									
D6									
D7									
D8									
D9									
D10									
D11									
D12									
D13									
D14									
D15									
D16									
D17									
D18									
D19									
D20									
D21									
D22									
D23									
D24									
D25									
D26									
D27									
D28									
D29									
D30									
D31									
D32									
D33									
D34									
D35									
D36									
D37									
D38									
D39									
D40									
D41									
D42									
D43									
D44									
D45									
D46									
D47									
D48									
D49									
D50									
D51									
D52									
D53									
D54									
D55									
D56									
D57									
D58									
D59									
D60									
D61									
D62									
D63									
D64									
D65									
D66									
D67									
D68									
D69									
D70									
D71									
D72									
D73									
D74									
D75									
D76									
D77									
D78									
D79									
D80									
D81									
D82									
D83									
D84									
D85									
D86									
D87									
D88									
D89									
D90									
D91									
D92									
D93									
D94									
D95									
D96									
D97									
D98									
D99									
D100									

2800407199

LOCAL: SALTO DE PIRAPORA, SP

ASSINATURA DO EMITENTE: 67614845585
 SPC23876037

SÃO PAULO
 SENATRAN



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 19/01/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **9fbb489f94f145c0e6bf065ca5e28ec835b562aa0d8a94812f8d75964808a798** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **238396** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CNH ANTONIO BATISTA ATUAL"**, cujo assunto é descrito como **"CNH ANTONIO BATISTA ATUAL"**, faz prova de que em **21/10/2024 10:12:10**, o responsável **Associação da Santa Casa de Misericórdia de Salto de Pirapora (50.807.833/0001-37)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo da Associação da Santa Casa de Misericórdia de Salto de Pirapora a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain.

Este CERTIFICADO foi emitido em **21/10/2024 10:30:38** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xcddb8adb91887fd77eee3a66a2c6a6132c126826d6a19bc68192be9c70fc2648**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ASSOCIAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SALTO DE PIRAPORA, estabelecida na Rua Campos Sales, 303, Sala 707 A2, Centro, Barueri – SP, CEP 06401-000, sob o n.º CNPJ sob nº 50.807.833/0001-37, pelo seu representante legal Sr. **ANTONIO BATISTA**, inscrito no CPF sob nº 891.299.388-72 e RG nº 10.226.982-8 - SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Praxedes Brizola de Almeida, 230, Jardim Agenor, cidade de Salto de Pirapora, Estado de São Paulo, CEP: 18160-000.

OUTORGADO: MANOELA ANALE DA SILVA, advogada, inscrita no OAB/SP nº 455.042, portador(a) da cédula de identidade RG nº. 48.943.859-3 órgão expedidor SSP/SP e do CPF Nº. 403.780.258-99, Rua Helena Lehner Copelli, 81, Parque Nova República, Jundiaí/SP.

PODERES GERAIS: Por este instrumento particular de mandato, constituo os patronos acima qualificado e concedo-lhes poderes para o foro em geral com as cláusulas *AD-JUDICIA ET EXTRA*, podendo agir em qualquer juízo, instância ou tribunal, bem como perante qualquer repartição pública, sociedade de economia mista ou autarquia federal, estadual e municipal, tendo poderes para propor contra quem de direito as ações competentes e defender a outorgante nas demandas em que for réu, seguindo-as até final decisão, interpondo os recursos legais, representar em Licitações, podendo rubricar a documentação de **HABILITAÇÃO**, **PROPOSTA DE TRABALHO**, **PROPOSTA FINANCEIRA**, manifestar, prestar todos os esclarecimentos, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento

PODERES ESPECIAIS: De igual modo, concedo poderes especiais para confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores, dar quitação, levantar e sacar alvarás, firmar compromisso e assinar declaração de hipossuficiência econômica, retirar autos de cartórios judiciais e de repartições públicas, inclusive substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva de iguais poderes.

Salto de Pirapora, 22 de agosto de 2024


ANTONIO BATISTA
CPF 891.299.388-72

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E CIVIS
TABELÃO DE NOTAS DE SALTO DE PIRAPORA
Rua Belém de Caramuru, 352 - Fone: (15) 248-
Guilherme Casco Cardoso - Oficial
Reconheço a(s) Firma(s) Antonio Batista
Data de Expedição: 22/08/24
Ass: [Assinatura]
Valido pelo nº do Livro: 121509
C12391AA0003734



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 03/12/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **e7c916511ba8d542dce84bfaa42a16c2f95e1bb423301cd05a7cf69f6824a367** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 231247 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Procuração Manoela Anale**", cujo assunto é descrito como "**Procuração Manoela Anale**", faz prova de que em 04/09/2024 09:33:03, o responsável **Associação da Santa Casa de Misericórdia de Salto de Pirapora (50.807.833/0001-37)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo da Associação da Santa Casa de Misericórdia de Salto de Pirapora a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain.

Este CERTIFICADO foi emitido em 21/10/2024 09:58:21 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x587f9f6b15c04af3c0420f1a5735a2282fe82032099c16798c7fd7f74e73192b**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

